



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 85/2025

CONTRATANTE:

Município de Panambi

OBJETO:

Contratação de empresa para reforma e ampliação da ESF Piratini

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 327.645,62

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 15 de agosto de 2025 às 8h30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Panambi/RS, com sede na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 88.702.089/0001-89, representado pelo Sr. Gustavo Cavalheiro, Prefeito de Panambi/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo [menor preço], objetivando o fornecimento serviços em engenharia descritos nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 51/2022, Decreto 34/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

A presente licitação visa à contratação de empresa para reforma e ampliação da ESF Piratini, no Município de Panambi/RS.

Item	Código Produto	Qtde.	Unidade	Produto	Valor Global
1	40043	1	UN	SERVIÇO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	R\$ 327.645,62

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no portal de bolsa de licitações - BLL, assim como no site do Município.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do portal da bolsa de licitações, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designado será aberta a sessão pública pelo agente de contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O local de execução das obras e/ou serviços está previsto no projeto executivo e demais documentos anexo separados ao edital.

5. DA VISTORIA

5.1. O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento no local e horário a serem devidos com o engenheiro responsável pela obra.

5.2. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5.3. O licitante, com assinatura de seu responsável técnico, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no **Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a subcontratação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

7.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.2. Consórcio, desde que comprove o exigido no edital;

7.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

7.2.1. pessoa física ou jurídica autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação;

7.2.1.1. equipara-se à autora do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.2.2. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo relacionado ao objeto desta licitação, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

7.2.3. a pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de licitar e contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.3.1. o impedimento previsto no item 7.2.3. também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

7.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.6. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012

7.3. É permitida a participação das pessoas a que se referem os itens 7.2.1 e 7.2.2, no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.4. O disposto no item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.5. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

7.6. O disposto no item 7.5 aplica-se ao agente de contratação.

7.7. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

7.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:

8.1.1. que possui enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.1.2. que, no presente ano-calendário, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. A ausência dessas declarações, no momento do envio da proposta, significará renúncia da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que se encontrem na situação de empate, de mesmo enquadramento empresarial, na ordem classificatória, para o exercício do direito aquiprevisto.

8.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir da declaração de vencedor da licitação, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

8.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 8.3 e 8.4, caso a licitação se destine exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10. Não haverá tratamento preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese do art. 4º, § 1º, II, da Lei Federal nº 14133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados no Portal bllcompras.org.br

9.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal bllcompras.org.br

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

10.2. Os licitantes apresentarão suas propostas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Carta de Apresentação da Proposta, conforme **Anexo IV**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

10.2.2. Orçamento Discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

10.2.3. Cronograma Físico-Financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, preenchido pelo licitante, e observando os parâmetros informados pela Administração;

10.2.4. Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

10.2.4.1. No demonstrativo de BDI, não poderão ser consideradas como despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

10.2.5. Demonstrativo de Encargos Sociais com as informações arroladas no modelo de Anexo VI, de acordo com o objeto licitado e o enquadramento tributário;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2.5.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

10.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a sessenta dias, a contar da data da abertura da licitação.

10.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o prazo determinado aceito.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite fixado.

10.5. O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo nela estar discriminado e não podendo ser superior ao valor determinado no edital.

10.6. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

10.7. No orçamento de referência da Administração foram considerados os parâmetros informados na planilha de composição de custos anexo em arquivo separado do edital.

10.8. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.9. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

10.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.11. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento-base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.12. A proposta deverá ser apresentada com as informações e/ou documentos complementares.

10.13.No momento do envio da proposta, o licitante deverá anexar, as seguintes declarações:

10.13.1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

10.13.2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

10.13.3. que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

10.13.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

10.13.5. que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no item 25 deste Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

10.13.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 7 e 8 deste Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

10.13.7. que possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

10.13.8. que, em sendo ME/EPP, possui ou não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação;

10.13.9. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10.13.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.14. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação na concorrência eletrônica.

10.15. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes previstos nos arts. 299, 337-F e 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

10.16. Até a data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.17. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades.

10.19. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.20. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

11. DO FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado.

11.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

11.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.

11.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo do edital.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

12.3. O Critério de Julgamento será menor preço.

12.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

12.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

12.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa.

12.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo agente.

12.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.8. Durante a fase de lances, o agente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

12.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 10.10 deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.12.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.12.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.12.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.13.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O agente de contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, pelo meio eletrônico os documentos habilitatórios, os documentos da proposta descritos nos itens 10.2.1 a 10.2.5, reelaborados com valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme § 5º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital.

14.2. A proposta de preços fará parte do contrato, como seu anexo.

14.3. O agente de contratação verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital, bem como à execução da garantia da proposta, se exigida.

14.5. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8.1. Erros no preenchimento dos documentos exigidos para apresentação da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, podendo ser ajustados pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

14.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.10. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, poderá o agente de contratação realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

14.10.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.11. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sempre juízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 02 (duas) horas, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

15.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

15.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente;

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e história técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E HISTÓRIA TÉCNICA.

15.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.4.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

15.1.4.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, dos 2(dois) últimos exercícios sociais, acompanhado da apresentação dos índices de avaliação e a análise contábil da capacidade financeira, de acordo com o modelo constante no Anexo IX deste Edital;

15.1.5. Documentos Complementares para Habilitação:

15.1.5.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso.

15.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF.

15.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

15.4. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.5. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.5.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.5.2. Convocado o licitante, na forma do subitem 15.5.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.6. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

15.7. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.8. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.9. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

15.9.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no subitem 27.4 deste Edital, o agente considerará o licitante inabilitado;

15.9.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13 deste Edital, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no portal blcompras.

16.1.1. Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.2. Havendo inconsistência entre memorial descritivo, desenhos dos projetos e planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos e preços unitários, o licitante deverá impugnar o Edital para correção ou, não fazendo, e vindo a ser o vencedor do certame, assumirá responsabilidade de executar todo o objeto nos termos da minuta de contrato.

16.3. Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.3.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Edital, importará a decadência desse direito.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.4.1. O recurso será conhecido pelo agente de contratação se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para a sua admissibilidade.

16.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.5.1. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco dias úteis, após formalmente convocado, para assinar e devolver o contrato.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica.

18.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI: Av. Konrad Adenauer, 1870, Bairro São Jorge, Panambi – RS. CEP 98.280-000

CNPJ: 88.702.089/0001-89 – Home Page: panambi.atende.net

Telefone: (55) 3376-9100. Setor de Licitações (55) 3376-9110. E-mail: licita@panambi.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

necessidade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário realizada durante seu transcurso e aceita pela Administração.

18.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será de acordo com cronograma físico financeiro.

18.5. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pelo Contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.9. Na hipótese do subitem 18.8, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação conforme item 15 deste Edital.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 100/2022, será designado, mediante Portaria que ficará anexa ao presente Procedimento, servidor Fiscal do Contrato e respectivo suplente, com atribuições de fiscalização.

19.2. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras expressamente fixadas no ato de designação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.3.** Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 5 (cinco) dias após a assinatura;
- 19.4.** Conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
- 19.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, em estrita observância ao Edital e ao contrato;
- 19.6.** Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- 19.7.** Registrar no processo de fiscalização todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- 19.8.** Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- 19.9** Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
- 19.10** Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- 19.11.** Dar recebimento provisório dos objetos contratados mediante termo circunstanciado;
- 19.12** Dar recebimento definitivo dos objetos contratados mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- 19.13.** outras previstas na portaria de designação.
- 19.14.** O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, sempre que entender necessário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.15. Nos termos do Decreto Municipal nº 100/2022, será designado, mediante Portaria que ficará anexa ao presente Procedimento Eletrônico, servidor Gestor do Contrato.

19.16. Ao Gestor do Contrato, além de outras atribuições expressamente fixadas no ato de designação, compete:

19.16.1. Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

19.16.2. Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial;

19.16.3. Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

19.16.4. Controlar os limites de acréscimo e de supressão no fornecimento dos bens, em conformidade com a lei;

19.16.5. Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso;

19.16.6. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior;

19.16.7. Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

19.16.8. Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação;

19.16.9. Examinar, mensalmente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

19.16.10. Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos e a ordem cronológica de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamentos, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 18 da Resolução nº 1.033/15 do TCE/RS.

19.16.11. Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

19.17. Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal e ao gestor, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

20. DA FONTE DE RECURSOS

20.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto na ação 1107 – Construção/Ampliação/Adequação e Reforma de UBS.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Será exigida garantia de execução da obra.

21.2. O percentual da garantia será de 5% do valor total da contratação, no prazo de dez dias após assinatura do contrato. A vigência da garantia será durante a execução do contrato e por noventa dias após o término da vigência contratual.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Das infrações administrativas

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

22.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

22.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado;

22.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

22.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

22.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

22.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida em norma indicada, as seguintes sanções:

22.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 22.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2.2. multa, nas modalidades:

22.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 22.1.1.1. a 22.1.1.8;

22.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo estabelecido será de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

22.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 22.1.1.2. a 22.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 22.1.1.5. a 22.1.1.8.

22.3. Da Aplicação das Sanções

22.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.3.2. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

22.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

22.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

22.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

22.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

22.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

22.4. Da execução da garantia contratual

22.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

22.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

22.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

22.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

22.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

22.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

23.1. Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como a sua proposta.

23.2. Assumir a responsabilidade por eventuais erros e equívocos no dimensionamento da proposta.

23.3. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Contratante.

23.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

23.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluía ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

23.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

23.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

23.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.9. Apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscais e comerciais.

23.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

23.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada, de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.13. Informar à fiscalização do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

23.14. Elaborar o Diário de Obra, incluindo, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

23.15. Manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos editais, termos de referência, projetos, memoriais e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

23.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo, de uso obrigatório.

23.17. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

23.18. Manter preposto aceito pelo Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

23.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

23.20. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.

23.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

23.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.

23.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

23.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

23.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

23.27. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

23.28. Providenciar a instalação de placa, desde que previsto o modelo da placa no Anexo XII, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.

23.29. Responsabilizar-se pela vigilância da obra, promovendo a guarda, manutenção e cuidado de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

23.30. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

23.31. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra.

23.32. Providenciar, junto ao CREA e/ou ao CAU-BR, as Anotações e Registros de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes;

23.33. Registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI).

23.34. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais – Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme legislação vigente, quando for o caso.

23.35. Responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato.

23.36. Submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no item 15.1.3.4 do Edital de licitação.

23.37. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme “caput” do art. 93 da Lei federal nº 14.133/2021.

23.38. Assegurar o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

23.39. Assegurar os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

23.40. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

23.41. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

23.42. Apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

23.43. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

23.44. No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

23.45. Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

23.46. Para a execução, a conservação e a operação das obras públicas, deve ser priorizada a mão-de-obra, os materiais, as tecnologias e a matéria-prima de origem local.

23.47. Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas.

25.48. Executar o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Para efeitos de fiscalização todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

23.49. O Contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência do contrato for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação for superior ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

23.49.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

23.49.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

23.49.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

23.49.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

23.49.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

23.50. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

23.50.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

23.50.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

23.50.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.

23.50.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

23.50.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

23.51. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aprendiz.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição e o ateste dos serviços, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

24.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

24.2.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

24.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos e as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

24.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo Contratado não o exime de quaisquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

24.5. Após a aprovação, o Contratado emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

24.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

24.7. O ateste da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação de sua conformidade em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados, conforme cronograma físico-financeiro.

24.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

24.9. A liberação das faturas de pagamento por parte do Contratante fica condicionada à apresentação, pelo Contratado, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo de exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões.

24.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos casos em que o Contratante seja responsável tributário.

24.11. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

24.11.1. Não produziu os resultados acordados;

24.11.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

24.11.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

24.12. A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o número de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

24.12.1. Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

24.12.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

24.12.1.2. Licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei;

24.12.1.3. Ordem da administração autorizando o início dos serviços;

24.12.1.4. Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso;

24.12.1.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

24.12.1.6. Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei estadual nº 12.385, de 30 de novembro de 2005;

24.12.1.7. Atender o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2110 de 17 de outubro de 2022, artigos 143 e 230, quanto ao atendimento das demonstrações ambientais, quando for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.12.1.8. Alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível e, se necessário, o alvará de demolição;

24.12.1.9. Autorizações exigidas em obras com características especiais.

24.12.2. Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:

24.12.2.1. Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;

24.12.2.2. FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;

24.12.2.3. GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;

24.12.2.4. Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra, quando o Contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;

24.12.2.5. Cópia do documento comprobatório de seu cadastro no Município correspondente, a identificação do serviço prestado e a alíquota própria, ou, ainda, a comprovação de que é imune, isento, ou que se reveste de característica especial de contribuinte em que fica dispensada a retenção de ISSQN, conforme §1º, artigo 4º, da Instrução Normativa CAGE nº 01 de 05 de maio de 2011;

24.12.2.6. Declaração do contratado de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa;

24.12.2.7. Documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

24.12.3. Na última parcela da obra e/ou serviço:

24.12.3.1. CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CNO e endereço da obra;

24.12.3.2. Cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.

24.13. Observado o atendimento às cláusulas anteriores, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

agente de contratação.

25.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

25.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

25.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

25.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

25.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site, sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Compras Públicas.

25.6. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

25.9. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

25.10. Prevalecerão as disposições deste Edital em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.

25.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

25.12. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.13. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.14. A Autoridade Superior poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.14.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

25.14.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

25.14.3. É facultada à Comissão de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.14.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

25.14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.15.6. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de abertura dos envelopes.

25.15.7. As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.15.8. O Edital e seus Anexos, poderão ser lidos e estão disponíveis para Downloads no site: www.panambi.atende.net e blcompras.org

25.15.9. Informações sobre o edital ou sobre os procedimentos poderão ser obtidas em contato pelo fone (55) 3376-9110 ou pelo e-mail: licita@panambi.rs.gov.br.

25.15.10. Integram o presente Edital de Concorrência Eletrônica os seguintes anexos: termo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de referência, projetos, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais, orçamento e demais arquivos pertinentes a execução da obra.

25.16. Fica eleito o foro da Comarca de Panambi/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.

Panambi, 31 de julho de 2025

Gustavo Cavalheiro
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ . ,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PANAMBI E A
EMPRESA
.....

O Município de Panambi, com sede na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ sob o nº 88.702.089/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência, projetos, cronograma, memorial que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.2. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. As obras e/ou serviços de engenharia serão executados de acordo com cronograma econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ ----- (-----), constante da proposta vencedora da licitação, com R\$----- (-----) referente ao total de mão de obra e R\$ ----- (-----) referente ao total dos materiais, sendo utilizado __% de BDI e __% de Encargos Sociais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

22.5. 4.1 As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto na ação 1107 – Construção/Ampliação/Adequação e Reforma de UBS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição e o ateste dos serviços, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

5.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.
- 5.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos e as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.
- 5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pelo Contratado não o exime de quaisquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.
- 5.5. Após a aprovação, o Contratado emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 5.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.
- 5.7. O ateste da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação de sua conformidade em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados, conforme cronograma físico-financeiro.
- 5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 5.9. A liberação das faturas de pagamento por parte do Contratante fica condicionada à apresentação, pelo Contratado, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo de exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões.
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos casos em que o Contratante seja responsável tributário.
- 5.11. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 5.11.1. Não produziu os resultados acordados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.11.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.11.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.12. A nota fiscal e ou nota fiscal/fatura deverá informar o número de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil, quando exigível, o endereço da obra e deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

5.12.1. Na primeira parcela da obra e/ou serviço:

5.12.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS;

5.12.1.2. Licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei;

5.12.1.3. Ordem da administração autorizando o início dos serviços;

5.12.1.4. Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso;

5.12.1.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.12.1.6. Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei estadual nº 12.385, de 30 de novembro de 2005;

5.12.1.7. Atender o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal nº. 2110 de 17 de outubro de 2022, artigos 143 e 230, quanto ao atendimento das demonstrações ambientais, quando for o caso;

5.12.1.8. Alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível e, se necessário, o alvará de demolição;

5.12.1.9. Autorizações exigidas em obras com características especiais.

5.12.2. Em todas as parcelas da obra e/ou serviço:

5.12.2.1. Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.12.2.2. FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
- 5.12.2.3. GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
- 5.12.2.4. Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra, quando o Contratante não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- 5.12.2.5. Cópia do documento comprobatório de seu cadastro no Município correspondente, a identificação do serviço prestado e a alíquota própria, ou, ainda, a comprovação de que é imune, isento, ou que se reveste de característica especial de contribuinte em que fica dispensada a retenção de ISSQN, conforme §1º, artigo 4º, da Instrução Normativa CAGE nº 01 de 05 de maio de 2011;
- 5.12.2.6. Declaração do contratado de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa;
- 5.12.2.7. Documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 5.12.3. Na última parcela da obra e/ou serviço:
- 5.12.3.1. CND – Certidão Negativa de Débito-INSS, referente à obra executada, constando a CNO e endereço da obra;
- 5.12.3.2. Cópia do Termo de Recebimento Provisório, elaborado pela fiscalização da obra.
- 5.13. Observado o atendimento às cláusulas anteriores, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1 O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento-base da Administração.

7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2. O valor do contrato será reajustado com base no IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, conforme divulgado pela revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência e conclusão do objeto do contrato será de acordo com cronograma físico financeiro, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços.

8.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.4. A autorização de serviço somente se efetivará após a assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

8.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo da Engenheiro _____, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei federal 14.133/2021.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei federal 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.4. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

9.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei federal 14.133/2021.

9.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7. O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Contratado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a cinco por cento do valor total contratado, que será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

10.2.1. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.2.2. Seguro-garantia, conforme Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022;

10.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, conforme modelo contido no Anexo VIII do Edital.

10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, inclusive do previsto no item 10.17 e 10.18, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10.4. O atraso na apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

10.5. O número do contrato deverá constar dos instrumentos de garantia a serem apresentados pelo garantidor.

10.6. Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a fiscalização do contrato deverá comunicar o fato à entidade garantidora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Contratado, bem como as decisões finais da instância administrativa.

10.7. A entidade garantidora não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

10.8. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de no mínimo 3 (três) meses após entrega definitiva do objeto.

10.9. A perda da garantia em favor da Administração, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

10.10. Na garantia apresentada é vedada qualquer cláusula de exceção.

10.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.11.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.11.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

durante a execução do contrato;

10.11.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado;

10.11.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil a ser informada na escolha dessa opção, com atualização monetária.

10.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.14. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

10.15. A autorização contida no subitem 10.14 é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

10.16. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificado.

10.18. A garantia deverá ser integralizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

10.19. O Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.19.1. Caso fortuito ou força maior;

10.19.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.19.3. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

10.19.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.20. Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens 10.19.3 e 10.19.4, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração.

10.21. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo Contratante ao Contratado e/ou à entidade garantidora, no prazo de até 3 (três) meses após o término de vigência do contrato.

10.22. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.

10.23. Será considerada extinta a garantia:

10.23.1. Com a devolução da apólice, título da dívida pública, carta de fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.23.2. No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, exceto quando ocorrer comunicação de sinistros, por parte da Administração, devendo o prazo ser ampliado de acordo com os termos da comunicação.

10.24. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, na forma do art. 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA OBRA

12.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao Contratado comunicar por escrito ao Contratante, ao qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. Será exigido do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

13.3.1. As “built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

13.3.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

13.3.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

13.3.4. carta “habite-se”, emitida pela prefeitura;

13.3.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

13.4. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado ao Contratante no art. 119 da Lei federal nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), é condição para o recebimento definitivo do objeto.

13.5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o Contratado, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 14.4. Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro.
- 14.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado, nos termos da legislação vigente.
- 14.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 14.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 14.8. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 15.1. Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como a sua proposta.
- 15.2. Assumir a responsabilidade por eventuais erros e equívocos no dimensionamento da proposta.
- 15.3. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco)anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Contratante.

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

15.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

15.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9. Apresentar durante a execução do contrato se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

15.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada, de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.13. Informar à fiscalização do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

15.14. Elaborar o Diário de Obra, incluindo, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como: número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho e meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

15.15. Manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via dos editais, termos de referência, projetos, memoriais e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do Contratante.

15.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPI e coletivo, de uso obrigatório.

15.17. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

15.18. Manter preposto aceito pelo Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

15.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.20. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas.

15.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.22. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual.

15.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 15.25. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.
- 15.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.27. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.
- 15.28. Providenciar a instalação de placa, desde que previsto o modelo da placa no Anexo XII, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo Contratante.
- 15.29. Responsabilizar-se pela vigilância da obra, promovendo a guarda, manutenção e cuidado de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 15.30. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 15.31. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra.
- 15.32. Providenciar, junto ao CREA e/ou ao CAU-BR, as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas vigentes;
- 15.33. Registrar a obra junto ao INSS (matrícula CEI).
- 15.34. Responsabilizar-se pela obtenção de licenças ambientais – Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 15.35. Responsabilizar-se pela participação efetiva do profissional indicado na fase de habilitação como responsável técnico pela obra durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato.
- 15.36. Submeter à apreciação do contratante a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no item 15.1.3.4 do Edital de licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.37. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme “caput” do art. 93 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.38. Assegurar o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

15.39. Assegurar os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

15.40. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira abrangente em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

15.41. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

15.42. Apresentar ao final da obra o “as built” dos projetos, incluindo as eventuais alterações promovidas nos projetos básicos e executivos, devidamente aprovados pela Administração.

15.43. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.44. No projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização.

15.45. Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

15.46. Para a execução, a conservação e a operação das obras públicas, deve ser priorizada a mão-de-obra, os materiais, as tecnologias e a matéria-prima de origem local.

15.47. Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas.

15.48. Executar o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, por meio da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Para efeitos de fiscalização todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT vigentes, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

15.49. O Contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência do contrato for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação for superior ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

15.49.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

15.49.1.1. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

15.49.2. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

15.49.3. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

15.49.4. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

15.50. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

15.50.1. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

15.50.2. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

15.50.3. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a contratante.

15.50.4. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

15.50.5. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela contratante.

15.51. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

16.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do § 2º do art. 137 com as consequências previstas no § 2º do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:

16.3.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI: Av. Konrad Adenauer, 1870, Bairro São Jorge, Panambi – RS. CEP 98.280-000
CNPJ: 88.702.089/0001-89 – Home Page: panambi.atende.net
Telefone: (55) 3376-9100. Setor de Licitações (55) 3376-9110. E-mail: licita@panambi.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.3.3. apuração de indenizações e multas; e
- 16.3.4. notificação dos emitentes da garantia prevista na Cláusula Décima Primeira deste Contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Das infrações administrativas

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- 17.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.1.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato, sem motivo justificado;
- 17.1.1.5. apresente declaração ou documentação falsa, ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;
- 17.1.1.6. pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.1.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou
- 17.1.1.8. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

17.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

17.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, de acordo com a dosimetria estabelecida em norma indicada, as seguintes sanções:

17.2.2.1. advertência, para a infração prevista no subitem 17.1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2.2. multa, nas modalidades:

17.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos subitens 17.1.1.1. a 17.1.1.8;

17.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.2.2.3. moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo estipulado será de até 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

17.2.2.3. impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens

17.1.1.2. a 17.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos subitens 17.1.1.5. a 17.1.1.8.

17.3. Da Aplicação das Sanções

17.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.3.2. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

17.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

17.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

17.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

17.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

17.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.

17.4. Da execução da garantia contratual

17.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

17.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

17.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

17.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

17.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado ao Contratado:

18.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

18.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII (arts. 124 a 136) da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no caso de obra ou serviços de engenharia, ou de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício, do valor inicial atualizado do contrato

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites referidos na Cláusula 19.2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRECEDÊNCIA DOS DADOS

- 20.1. Havendo inconsistência entre memorial descritivo e desenhos dos projetos, prevalecem as especificações do memorial descritivo.
- 20.2. Havendo inconsistência entre desenhos dos projetos e a planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos, prevalecem os desenhos dos projetos.
- 20.3. Havendo pequena diferença entre dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas, prevalecem as cotas.
- 20.4. Havendo diferenças entre as dimensões dos desenhos dos projetos e as respectivas cotas de forma que possam comprometer a aplicação das demais dimensões do projeto e respectivas cotas, o Contratado deverá solicitar que o fiscal da obra esclareça qual deverá ser seguida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 21.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 22.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.
- 22.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do Contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.
- 22.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.
- 22.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.
- 22.5. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 22.6. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica eleito o Foro de Panambi/RS, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

23.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

_____, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente]

[Nome do cargo]

CONTRATADO

[Representante]

[Procurador/cargo]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, , com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICIPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa

(Assinatura do representante)

(Nome, assinatura)

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme itens discriminados no termo de referência e projeto básico, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º ou CFT N.º
(Nome, assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, _____ de _____ de 20____.

EDITAL Nº _____

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PROPONENTE Nº:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/FAX/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

O valor global da proposta é de R\$. (.....), sendo R\$. (.....) referente ao total de mão-de-obra e R\$. (...) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de%. O prazo de validade desta proposta é de dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Representante Legal da Empresa

CPF N°

(Nome e Assinatura)

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N°

(Nome e assinatura)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V –

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

EDITAL Nº

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	_ %
2	Seguros (S)	_ %
3	Riscos e Imprevistos (R)	_ %
4	Garantias (G)	_ %
5	PIS (I)	_ %
6	ISS (I)*	_ %
7	COFINS (I)	_ %
8	Despesas Financeiras (DF)	_ %
9	Bonificação (Lucro) (L)	_ %

* considerar a legislação do Município onde será realizada a obra

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

AC: taxa de rateio da Administração Central

S: taxa representativa de Seguros

R: taxa referente aos Riscos e Imprevistos

G: taxa representativa das
Garantias

DF: taxa representativa das Despesas
Financeiras

L: taxa referente à Bonificação

I: taxa referente à incidência de impostos

Representante Legal da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI –

MODELO DE DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS – DESONERADO

[Identificação do Órgão ou Entidade responsável pela elaboração do orçamento e composição de encargos]

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA [HORISTA ou MENSALISTA]

Processo: [nº do expediente administrativo]

Localidade: [local de execução obra/serviço]

UF: RS

Data: __/__/____

ITEM	DESCRIÇÃO	DESONERADO
------	-----------	------------

GRUPO A		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-educação		
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A	Total de Encargos Sociais Básicos		

GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado		Não incide
B2	Feriados		Não incide
B3	Auxílio Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

B7	Dias de Chuva		Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência do grupo A		

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência do grupo A		

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo "A" sobre Grupo "B"		
D2	Reincidência de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		
D	Total das Taxas de incidências e Reincidências		

GRUPO E			
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho		
E2	Auxílio Educação		
E3	Vale-transporte		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares		

TOTAL (A + B + C + D + E)		
----------------------------------	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	ETAPA	PARCELA - EM R\$	PERCENTUAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
(...)			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p/26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII –

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA de execução contratual

1. Pela presente, o (a) [nome da instituição fiadora] com sede em [endereço completo], por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em [endereço completo], até o limite de R\$ [valor da garantia] (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do contrato nº [número do contrato, formato xx/ano], decorrente do processo licitatório [modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano], firmado entre a afiançada e o(a)[órgão/entidade]para [objeto da licitação].
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado;
 - c) prejuízos causados ao contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
 - d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não adimplidas pelo contratado.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do [órgão/entidade].
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) meses após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o [órgão/entidade].





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. Obriga-se este fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o [órgão/entidade] se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de vencimento desta Carta de Fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do(a)[órgão/entidade] qualquer comunicação relativa a inadimplemento da afiançada, ou termo circunstanciado de que a afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança Bancária e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p/26b88cf6376b7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX –

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

1 JUSTIFICATIVA

1.1. A apresentação dos Índices de Avaliação e de Análise Contábil da Capacidade Financeira do licitante deverá seguir o disposto neste Anexo, baseados na Instrução Normativa nº 05, de 04 de outubro de 2016 estabelecida pelo Sistema de Controle Interno do município de Panambi, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 067 de 04 de outubro de 2016.

2. ITENS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA A SEREM OBSERVADOS NESTA TOMADA DE PREÇOS

2.1. Deverão ser observados os seguintes artigos:

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Administração Pública Municipal: os órgãos da administração direta, autarquias e Fundações e o Poder Legislativo.
- II – Licitador: o órgão, ou entidade da Administração Pública Municipal que realize licitações.
- III – Licitante: a pessoa jurídica que participe de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal;
- IV – Décil: a medida estatística usada para estabelecer os parâmetros de avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes;

Art. 3º Para avaliar a capacidade financeira de licitantes, serão adotados:

- I – os índices, as fórmulas e os pesos constantes da Tabela de Índices Contábeis (Tabela 1);
- II – o formulário Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Tabela 2), com a finalidade de demonstrar o cálculo dos índices e da nota final de avaliação da capacidade financeira do licitante;
- III – a tabela de Décil (Tabela 3), com a finalidade de classificar o resultado dos índices de cada licitante em relação aos de empresas que se enquadrem na mesma seção de atividades econômicas, conforme classificação instituída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º O licitador determinará o resultado da situação financeira do licitante após a Conferência dos dados da Tabela 2, por Contador Público Municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

§ 1º - Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final de Capacidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Financeira Relativa igual a 2,0 (dois).

§ 2º - O licitador poderá requerer informações adicionais ao licitante, sempre que necessárias a correta análise da situação da empresa.

Art. 6º Compete a Unidade Central de Controle Interno do Município controlar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, em especial:

I – acompanhar os processos licitatórios quando ocorrerem casos de avaliação da capacidade financeira, conforme art. 1º desta Instrução Normativa.

II – promover diligências, quando necessário, para verificar a exatidão dos dados fornecidos pelos licitantes.

2. TABELAS

2.1. As Tabelas 1 e 2 deverão ser apresentadas, devidamente preenchidas. A Tabela 3, de Décil serve para a classificação do resultado

TABELA 1 – DE ÍNDICES CONTÁBEIS
ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA
Nº DENOMINAÇÃO FÓRMULAS PESOS

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	LIQUIDEZ CORRENTE	ILC = AC - DA	0,3
		PC	
2	LIQUIDEZ	ILG = AC - DA + RLP	0,2
	GERAL	PC + ELE	
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	IGI = AP	0,1
		PL - DA	
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	IEC = PC	0,2
		PL - DA	
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG = PC +ELP	0,2
		PL - DA	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DA = Despesas Antecipadas

RLP = Realizável A Longo Prazo

AP = Ativo Permanente (soma dos valores dos sub-grupos de Investimentos, Imobilizado e Diferido)

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

NOTAS

- 1)** A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2)** O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes.

TABELA 2 – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE

A	BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		B	DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE DO LICITANTE				
	CONTAS	EM R\$		ÍNDIC E	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE		1	ILC			0,3	
2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	ILG			0,2	
3	ATIVO PERMANENTE		3	IGI			0,1	
4	PASSIVO CIRCULANTE		4	IEC			0,2	
5	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5	IEG			0,2	
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA = Σ NP				
7	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		C	RESULTADO DA ANÁLISE				
8	DESPESAS ANTECIPADAS							
9	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO							
D	IDENTIFICADOR DO CONTADOR PÚBLICO MUNICIPAL							
NOME/CRC						MATRÍCULA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS

SECRETARIA DA FAZENDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E	DECLARAÇÃO E ASSINATURAS	
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados acima demonstrados.		
LICITANTE	IDENTIFICAÇÃO DO LICITADOR CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTA OU CONTABILIDADE	
DATA	DATA	DATA
ASS.	ASS.	ASS.

TABELA 3 – TABELA DÉCIL PARA CLASSIFICAÇÃO

	1º		2º		3º		4º		5º		6º		7º	
ÍNDICE	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota
ILC	0,413	1	0,969	2	1,203	3	1,526	4	2,081	5	2,782	6	3,556	7
ILG	0,603	1	1,051	2	1,285	3	1,552	4	1,935	5	2,362	6	3,230	7
IGI	0,048	10	0,116	9	0,254	8	0,419	7	0,533	6	0,638	5	0,813	4
IEC	0,033	10	0,080	9	0,119	8	0,190	7	0,288	6	0,425	5	0,616	4
IEG	0,048	10	0,117	9	0,182	8	0,322	7	0,478	6	0,616	5	0,894	4
	8º		9º		10º									
ÍNDICE	Até VALOR	Nota	Até VALOR	Nota	Até VALOR									
ILC	5,463	8	11,451	9	Valores acima do limite anterior									
ILG	4,588	8	8,864	9										
IGI	0,946	3	1,223	2										
IEC	0,955	3	2,117	2										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IEG	1,327	3	2,35 7	2		1
-----	-------	---	-----------	---	--	---

2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL – TABELA 2

2.1. Este formulário deverá ser preenchido, em 1 (uma) via e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A, B e E – no espaço do licitante e do contador ou técnico em contabilidade do licitante) e posteriormente pelo licitador (quadros C e D).

2.1.1. QUADRO A – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO:

a) "Em R\$ ": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1(um) a 9 (nove).

2.1.2. QUADRO B – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE:

a) Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das divisões constantes na Tabela I, com os dados extraídos do Balanço Patrimonial, utilizando somente três casas decimais e desprezando as demais sem qualquer arredondamento.

B>b) Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

c) NP - Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

d) NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

2.1.3. QUADRO C – RESULTADO DA ANÁLISE DO LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "C" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido na Instrução Normativa que institui estas normas.

2.1.4. QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO:

a) Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

b) Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

2.1.5. QUADRO E – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS: Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade da empresa licitante e o servidor público.

2.2. Regras especiais de fixação da nota dos índices:

2.2.1. Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.

2.2.2. No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI – RS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

será igual a dez ou zero respectivamente.

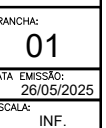
2.2.3. No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.

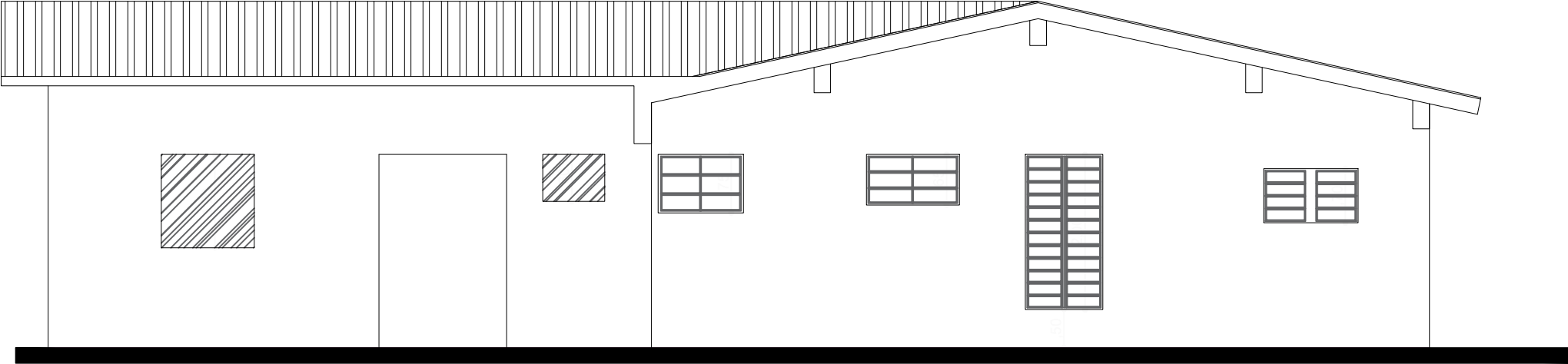
2.4.4. X = qualquer valor positivo.

2.4.5. As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas na Tabela 1.

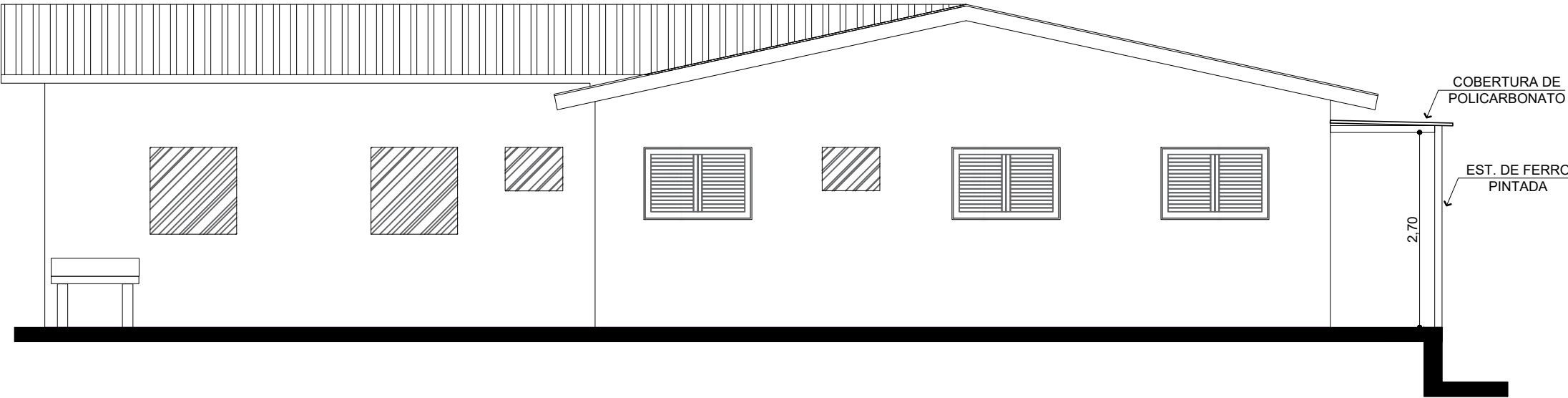
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26b88cfd376b7>.



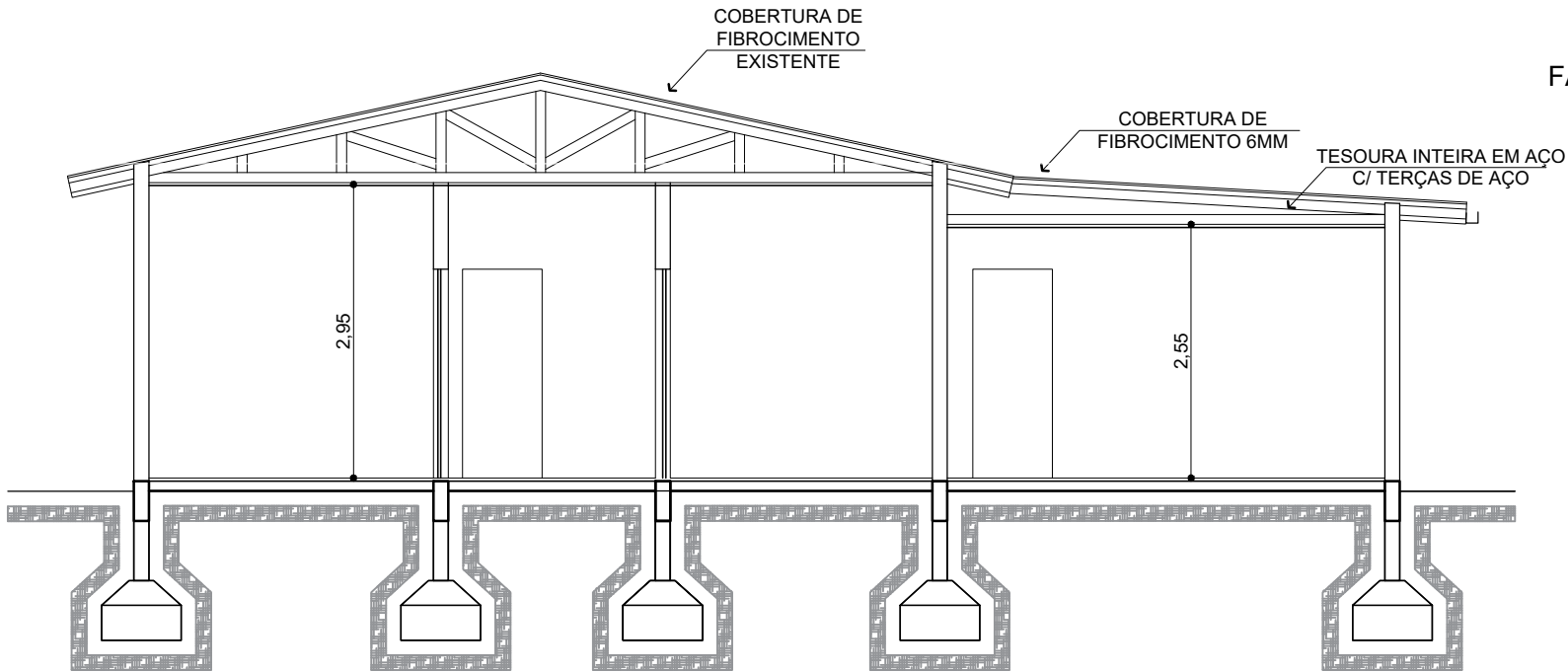




FACHADA NORTE EXISTENTE
ESC.: 1:75



FACHADA NORTE MODIFICADA
ESC.: 1:75



CORTE B B'
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS
PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

FACHADA NORTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

PRANCHA:

02

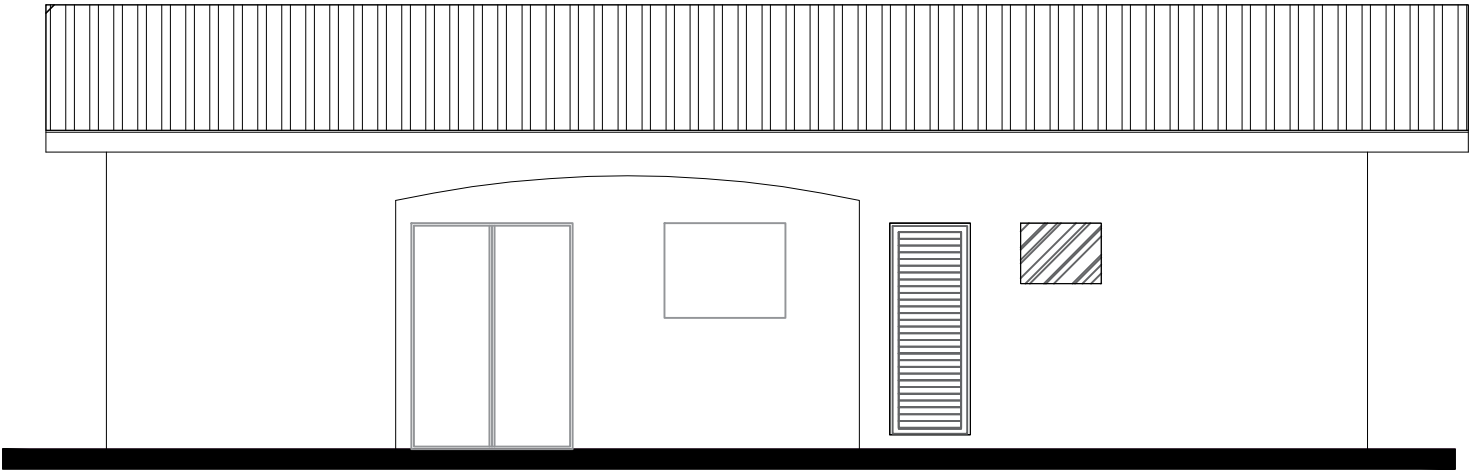
DATA EMISSÃO:

26/05/2025

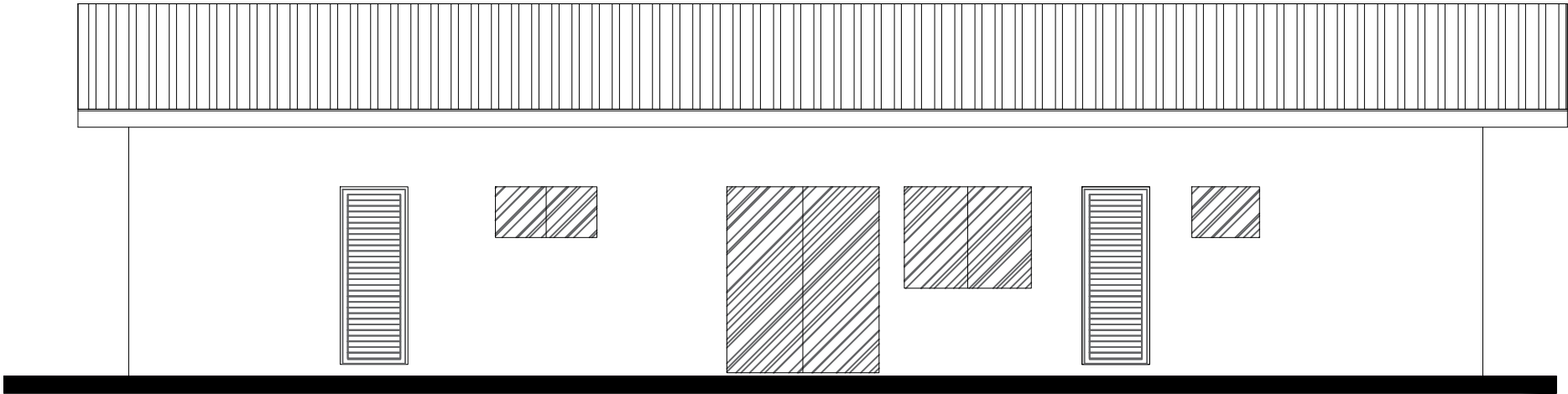
ESCALA:

INF.

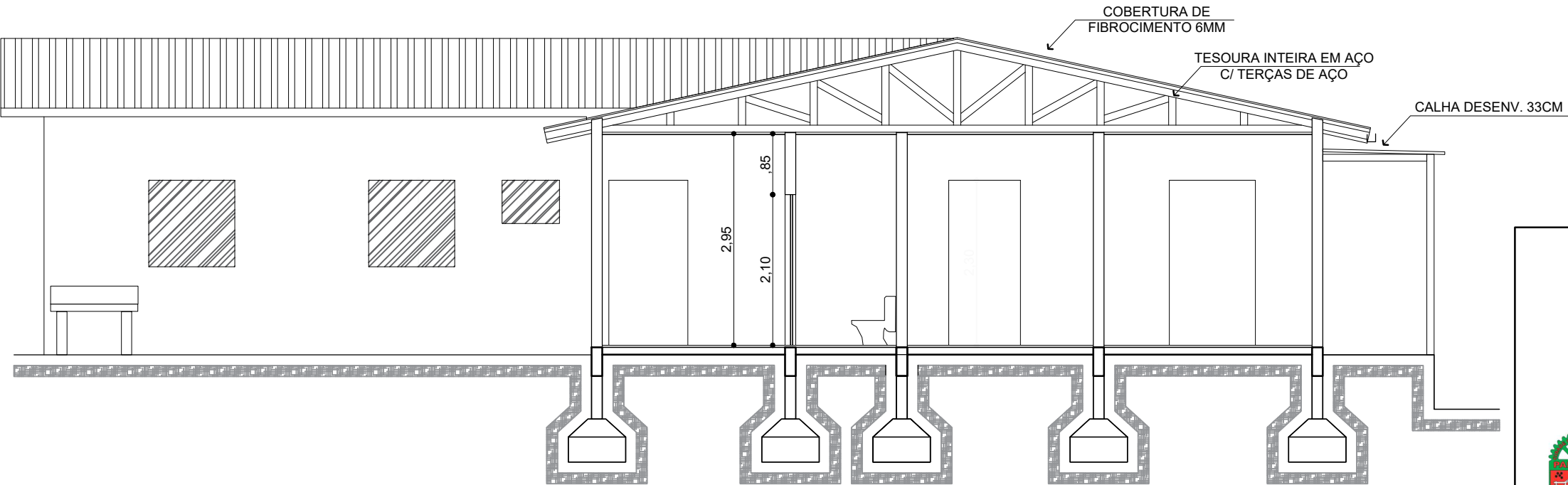




FACHADA OESTE EXISTENTE
ESC.: 1:75



FACHADA OESTE MODIFICADA / AMPLIAÇÃO
ESC.: 1:75



CORTE A A'
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

FACHADA OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

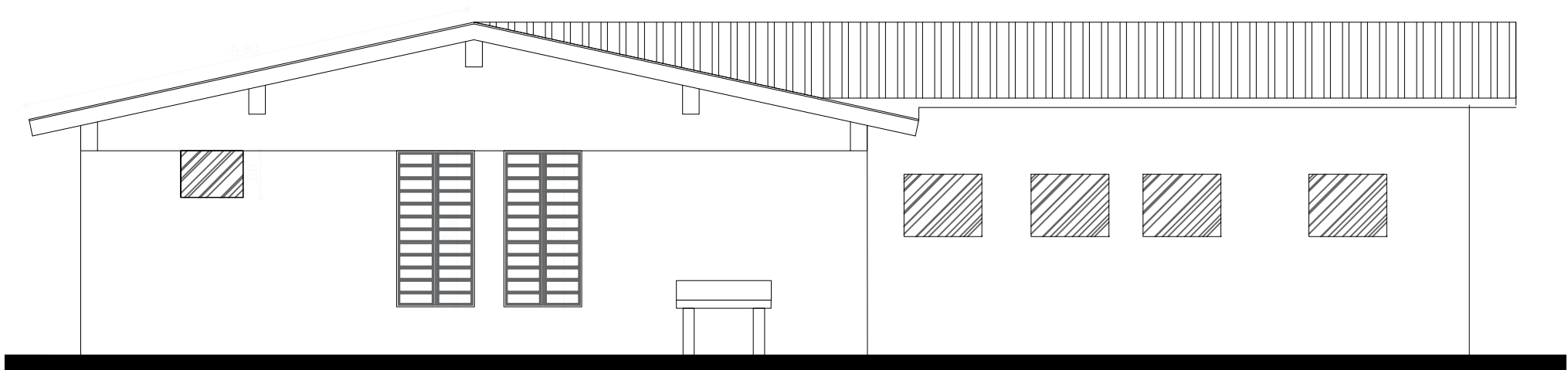
LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

PRANCHA:
03

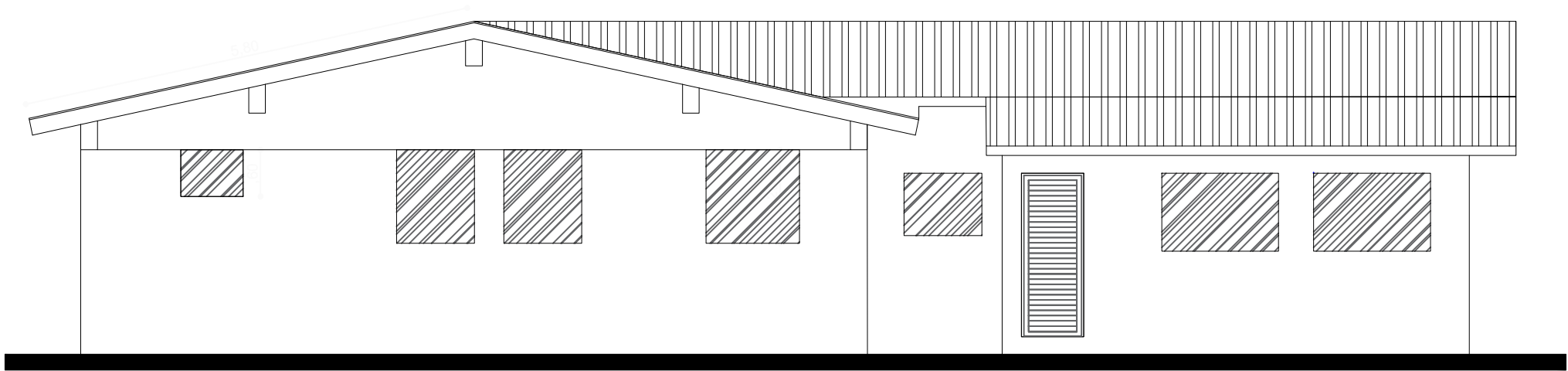
DATA EMISSÃO:
26/05/2025

ESCALA:
INF.





FACHADA SUL EXISTENTE
ESC.: 1:75



FACHADA SUL MODIFICADA / AMPLIAÇÃO
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS
PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

FACHADA SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

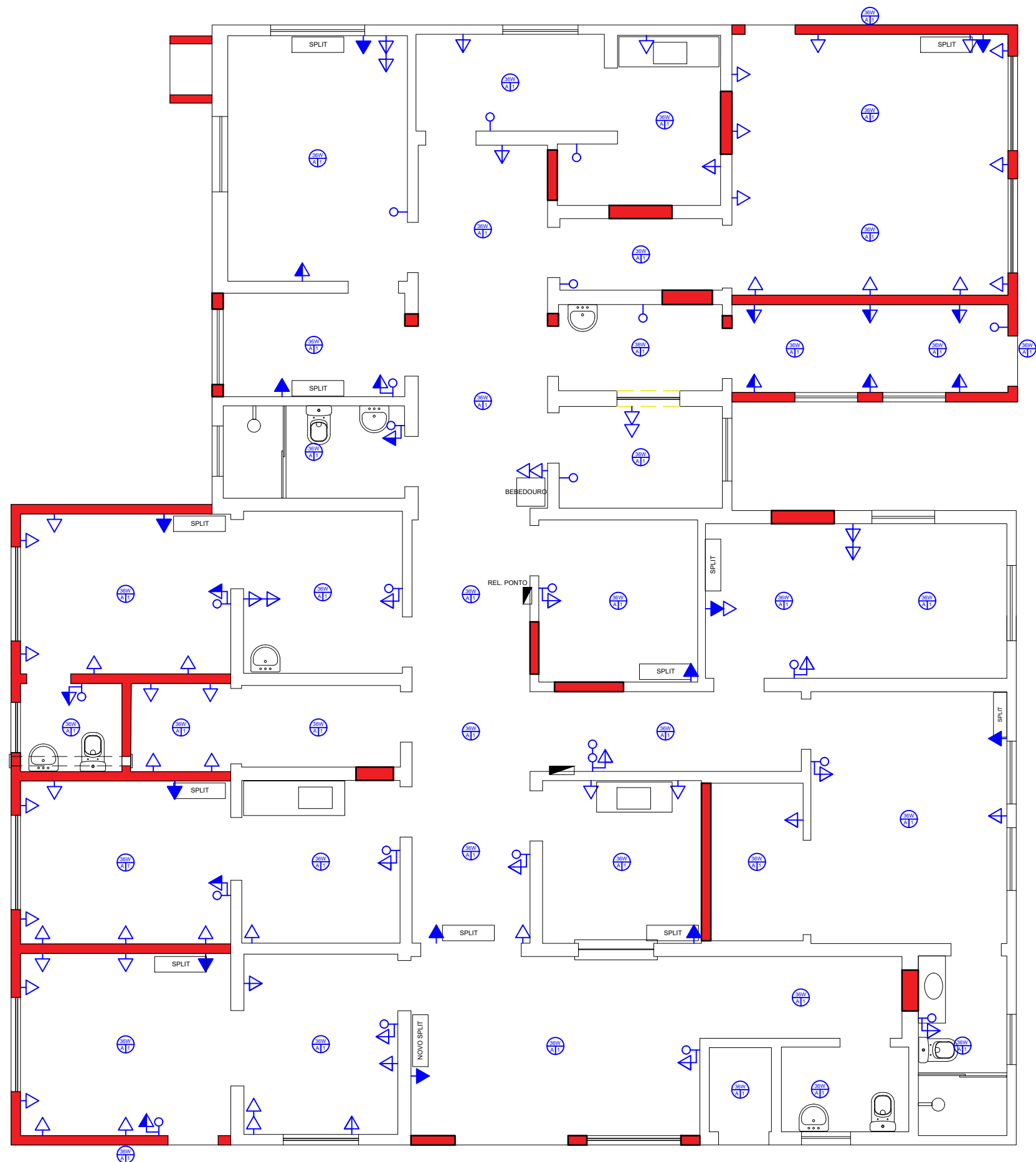


MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

PRANCHA:	04
DATA EMISSÃO:	26/05/2025
ESCALA:	INF.





PROJETO ELÉTRICO
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

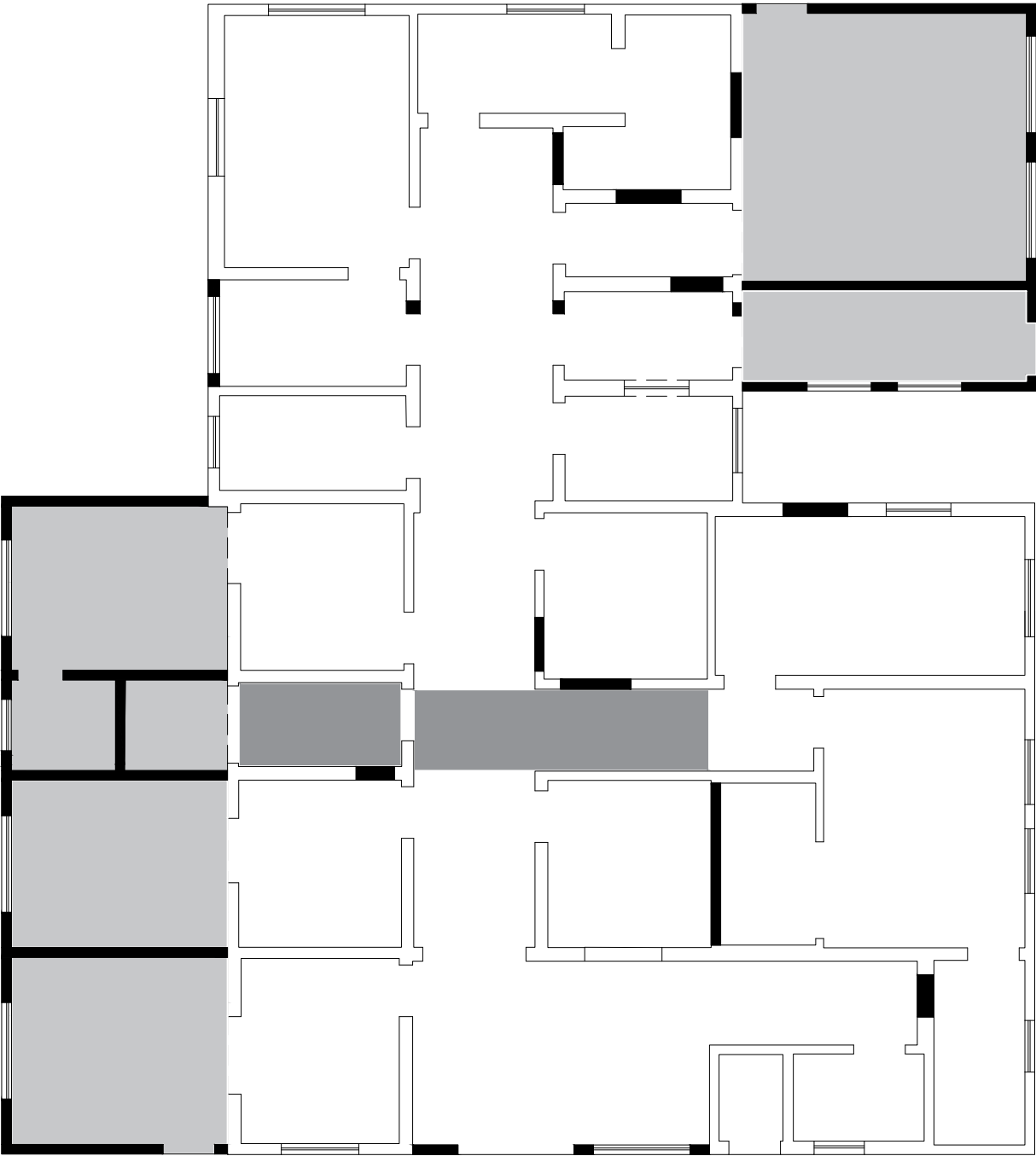
MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

PRANCHA: 05

DATA EMISSÃO: 26/05/2025

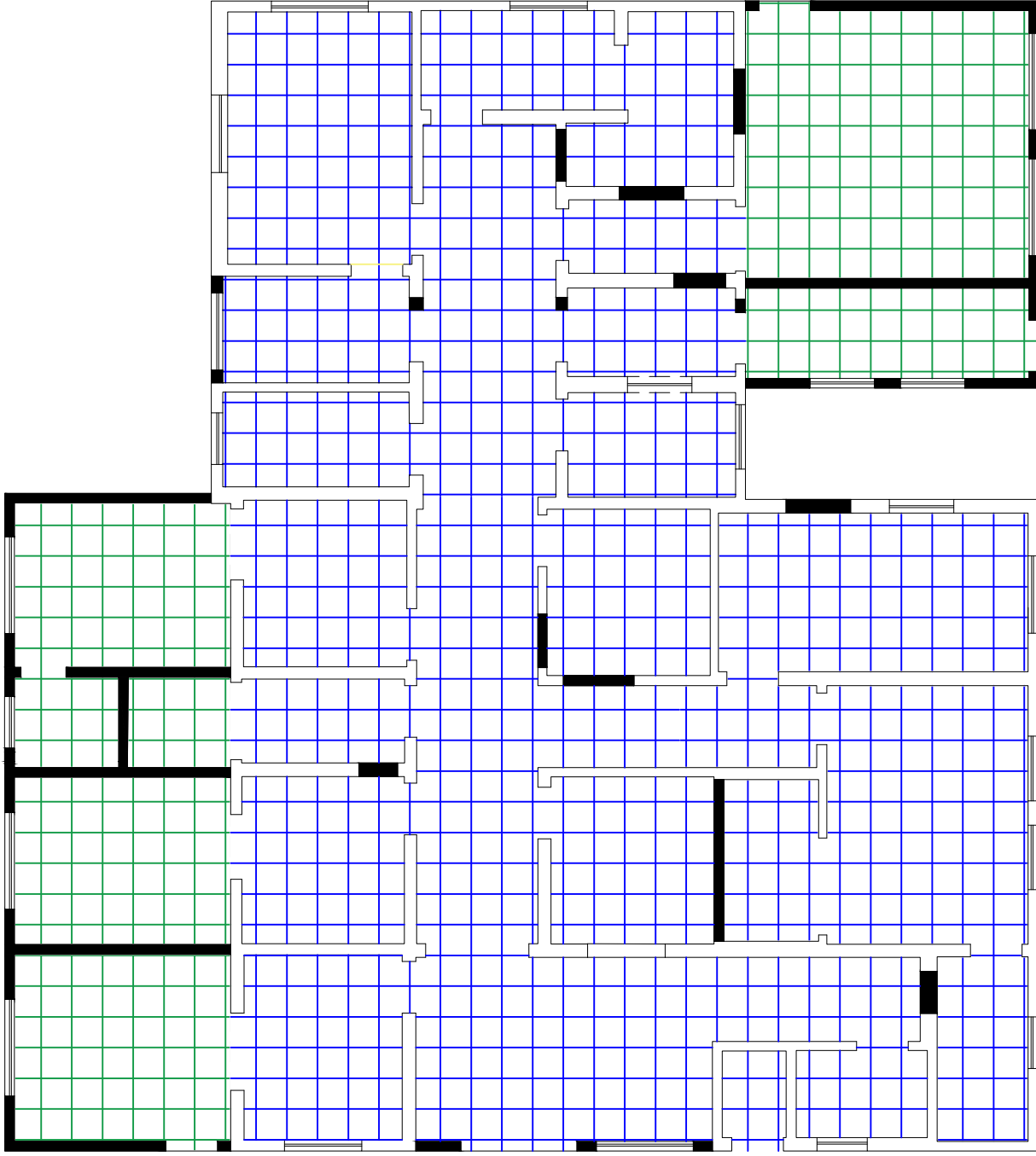
ESCALA: INF.



AMPLIAÇÃO - FORRO PVC
A: 56,33M2

REFORMA - FORRO PVC
A: 8,63M2

PLANTA DE FORRO
ESC.: 1:75



AMPLIAÇÃO - CERÂMICA DO PISO
A: 56,33M2

REFORMA - CERÂMICA DO PISO
A: 166,17M2

PLANTA DE PISO
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

PLANTA DE FORRO / PLANTA CERÂMICA PISO



MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

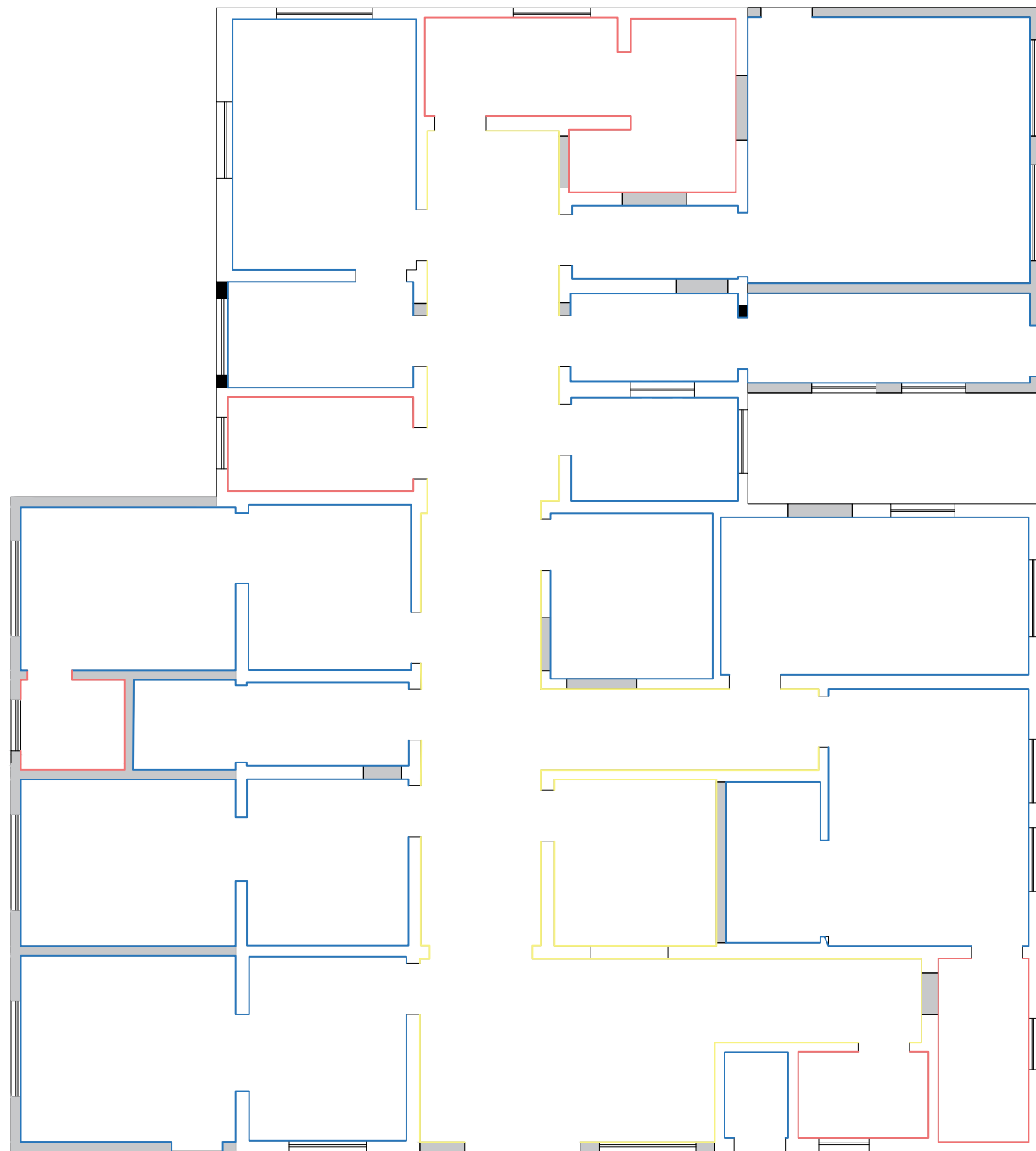
LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRANCHA:
07

DATA EMISSÃO:
26/05/2025

ESCALA:
INF.

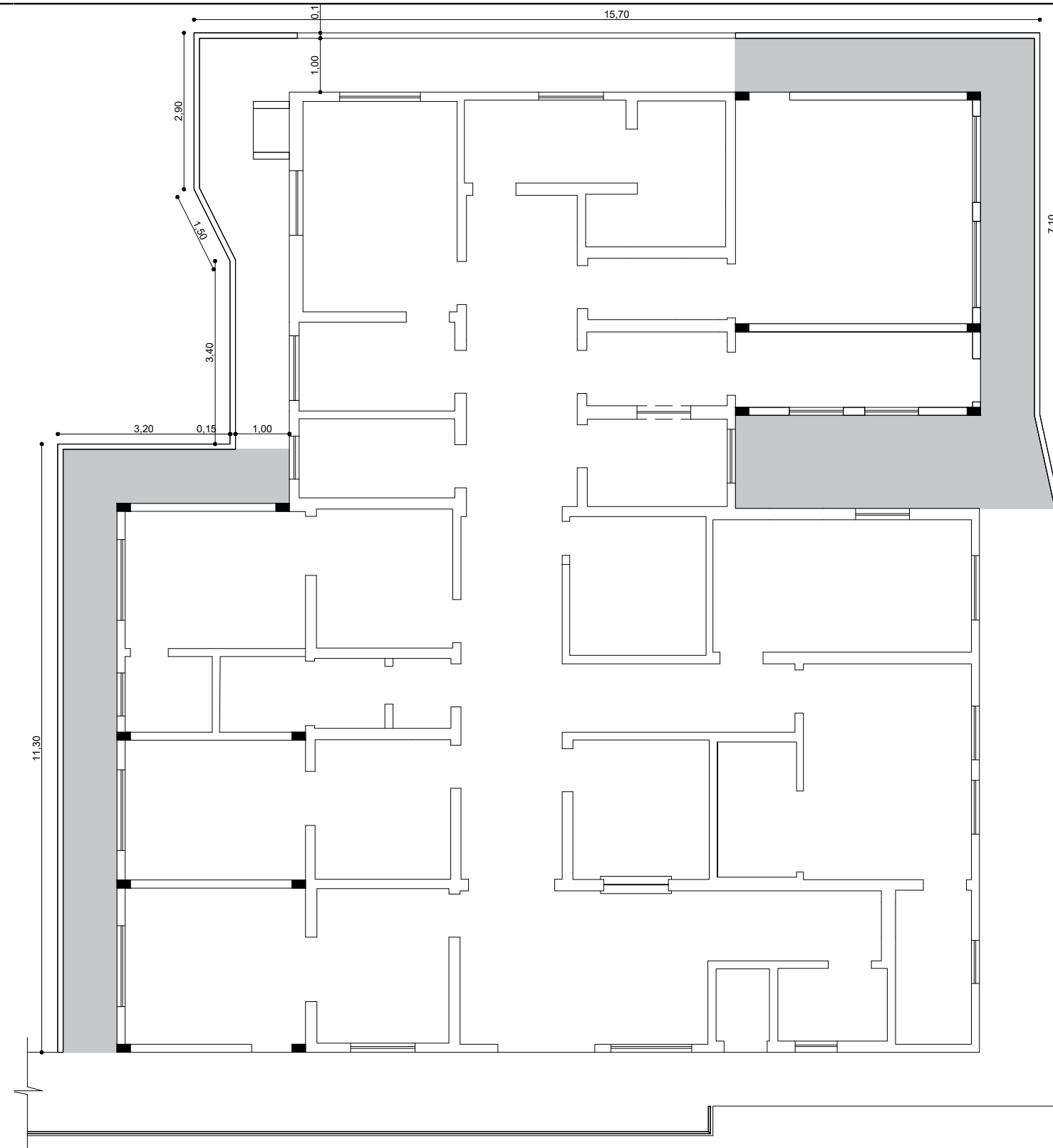


AMPLIAÇÃO - CERÂMICAS DAS PAREDES
A: 100,93M2

- MEIA ALTURA
- MEIA ALTURA
- ATÉ O TETO

REFORMA - CERÂMICAS DAS PAREDES
A: 365,48M2

REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES
ESC.: 1:100



CALÇADAS E MURETAS EXTERNAS
ESC.: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS
PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

PLANTA REVEST. PAREDES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

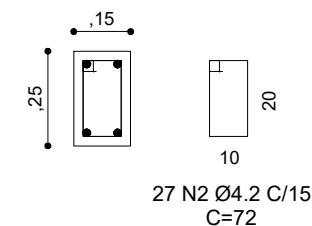
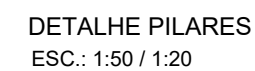
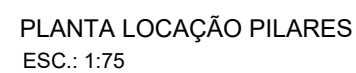


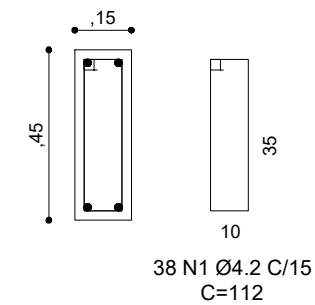
MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

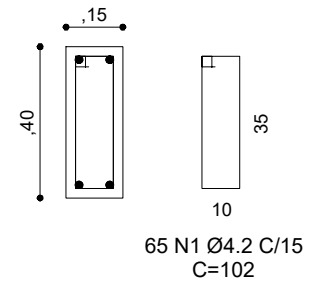
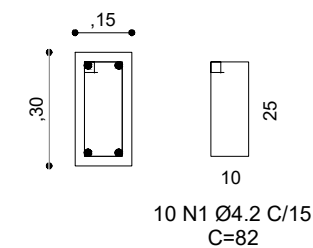
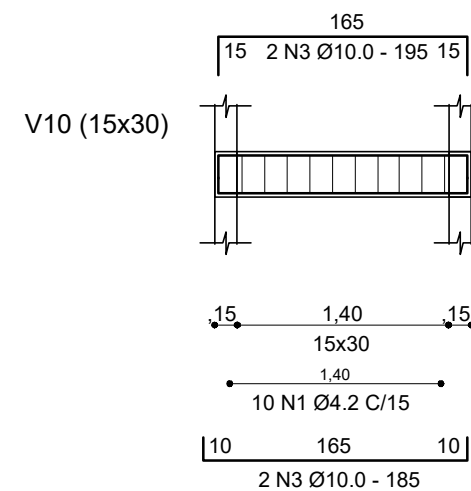
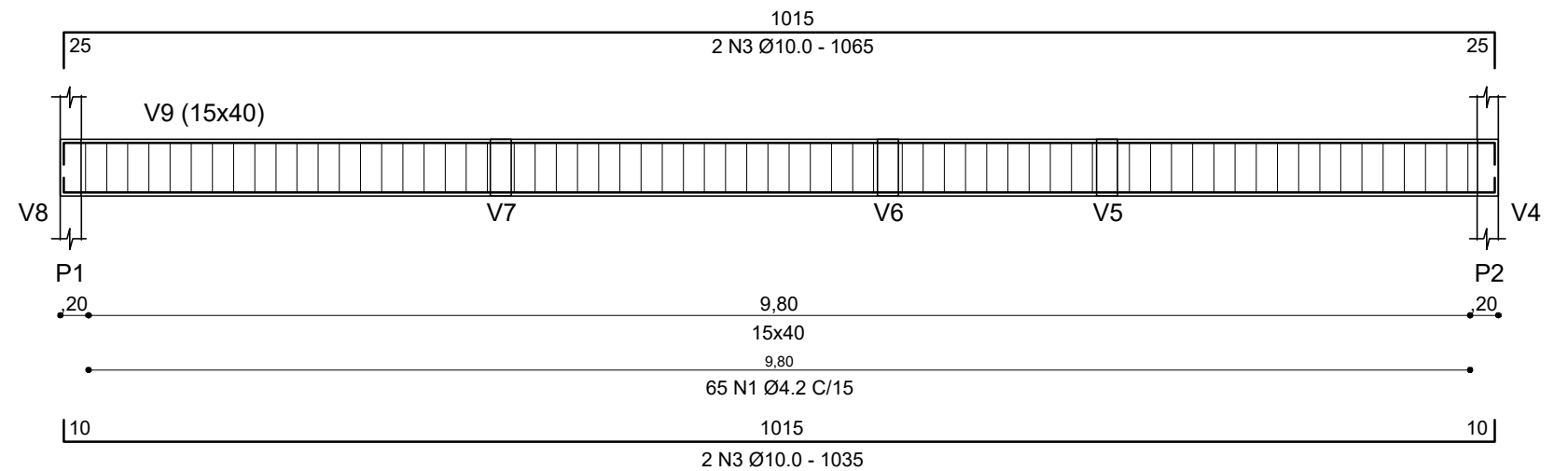
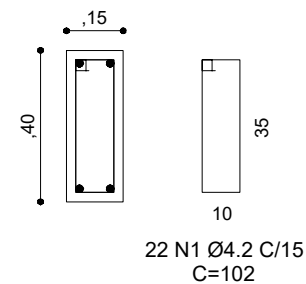
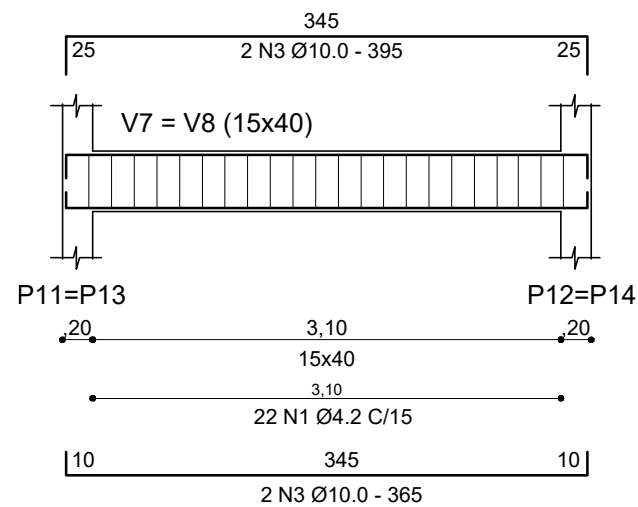
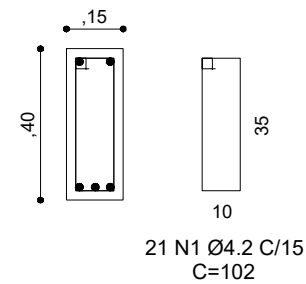
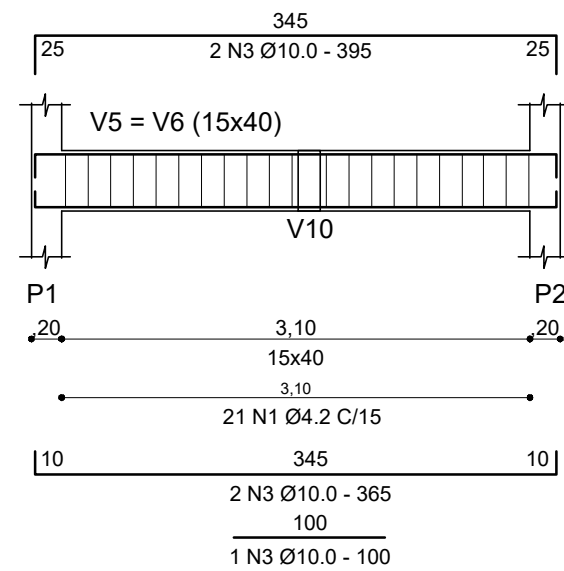
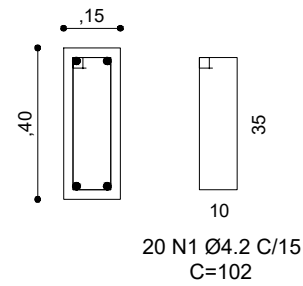
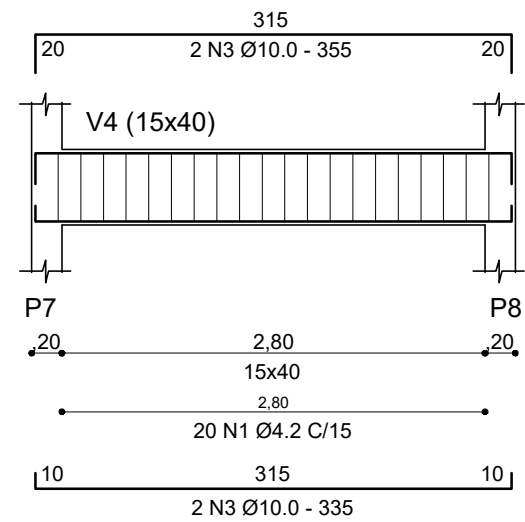
LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44687-0

PRANCHA:
08
DATA EMISSÃO:
26/05/2025
ESCALA:
INF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://e.ipm.com.br/p26b88fd376b7>







DETALHAMENTO ARMADURA VIGAS
ESC.: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:

Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

DETALHAMENTO DE VIGAS

MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44687-0

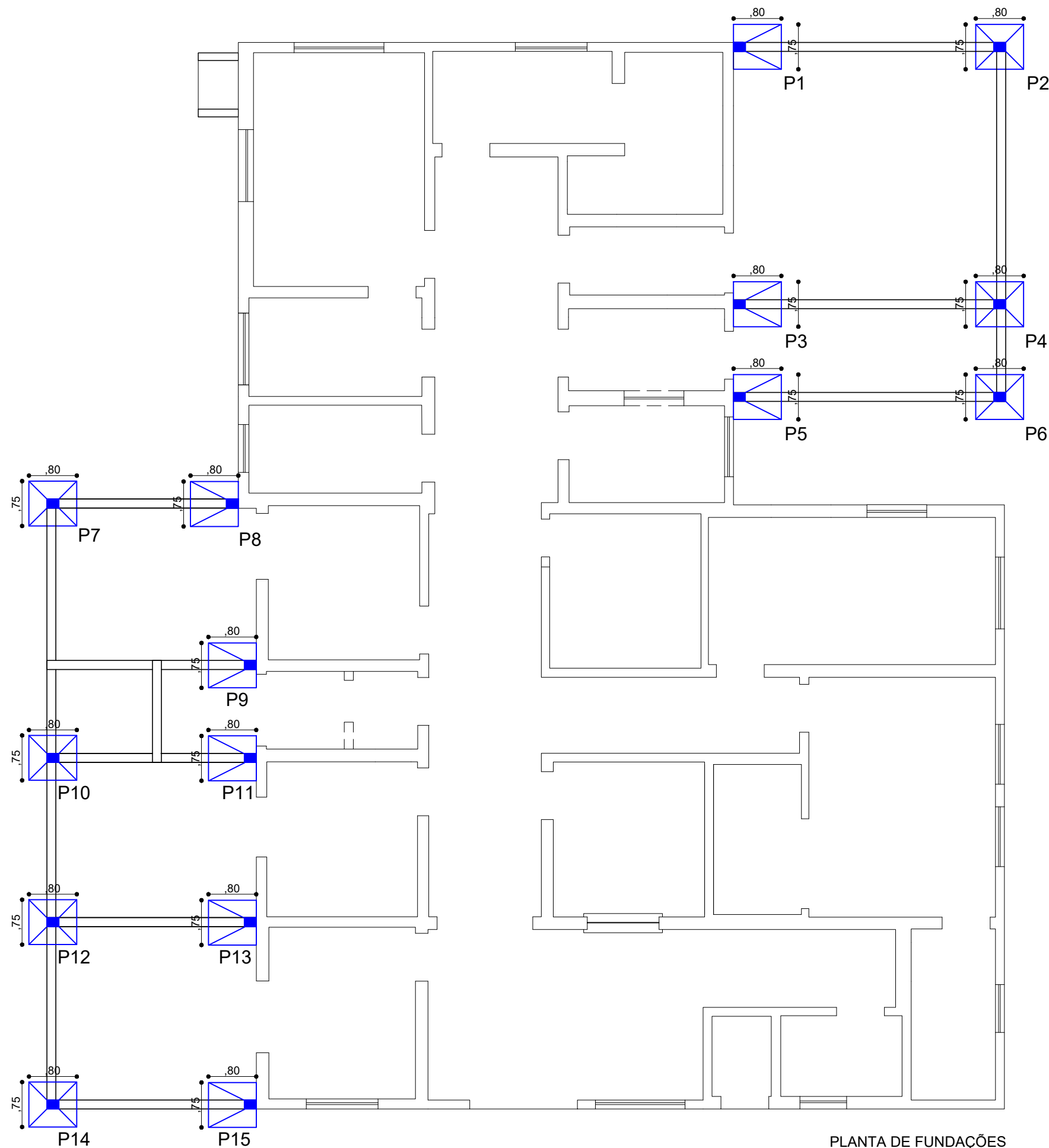
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRINCHA: 11

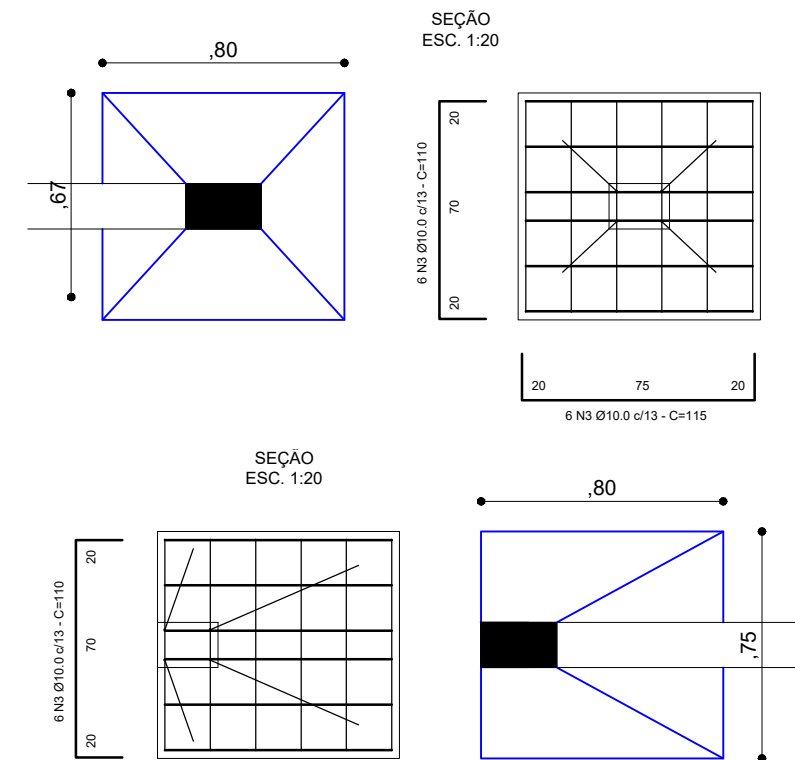
DATA EMISSÃO: 26/05/2025

ESCALA: INF.

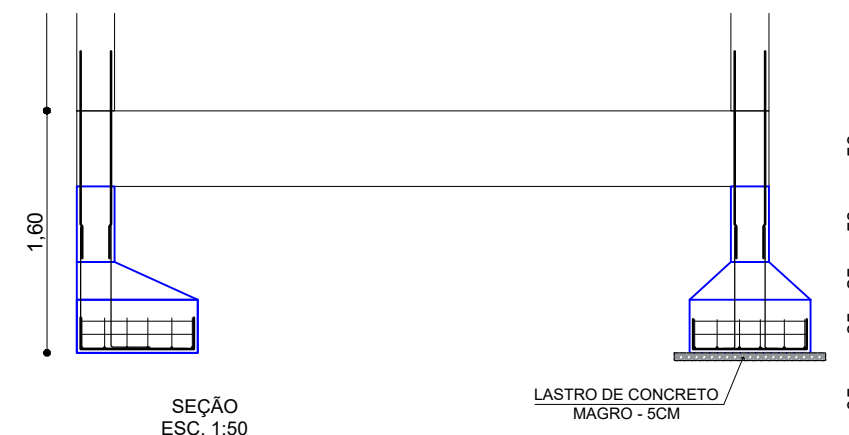




PLANTA DE FUNDAÇÕES
ESC.: 1:75



DETALHAMENTO ARMADURAS
ESC.: 1:25



LASTRO DE CONCRETO
MAGRO - 5CM

DETALHE
ESC.: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS
PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO:
Rua Costa e Silva 1250, esq. Rua 20 de Setembro - Bairro Piratini Área: 253,32m2

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

PLANTA DE FUNDAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 88.702.089/0001-89

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA - CAUIRS A44667-0

PRANCHA:
12
DATA EMISSÃO:
26/05/2025
ESCALA:
INF.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA ESF PIRATINI /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,28%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PANAMBI/RS

Local

LUIS INACIO DE
SOUZA CORREA
00279178000

Assinado digitalmente por LUIS INACIO DE SOUZA
CORREA.00279178000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA
GI, OU=28218124000167, OU=videconferencia,
• OU=Certificado PF AL, CN=LUIS INACIO DE SOUZA
CORREA.00279178000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-23 15:26:15
Font Reader Versão: 9.7.1

sexta-feira, 23 de maio de 2025

Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

22/05/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA 1250 - BAIRRO PIRATINI

Item	Descrição	Unidade	Qde	Preço Total(R\$)		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
3.	(REFORMA ESF PIRATINI)			R\$	322.216,23												
3.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)			R\$	8.311,54												
3.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	32,67	R\$	2.318,59	100,00%	R\$	2.318,59	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	155,44	R\$	4.414,50	100,00%	R\$	4.414,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.3.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	8,63	R\$	22,35	100,00%	R\$	22,35	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.4.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	11,55	R\$	136,75	100,00%	R\$	136,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.5.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	16,12	R\$	493,27	100,00%	R\$	493,27	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.6.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	UN	30,00	R\$	24,90	100,00%	R\$	24,90	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.7.	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	200,00	R\$	98,00	100,00%	R\$	98,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.8.	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	30,00	R\$	18,90	100,00%	R\$	18,90	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.9.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	UN	10,00	R\$	159,80	100,00%	R\$	159,80	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.1.0.10.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M3	2,50	R\$	624,48	100,00%	R\$	624,48	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.2.	(ALVENARIA)			R\$	7.704,23												
3.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	M2	25,45	R\$	4.377,91	100,00%	R\$	4.377,91	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.2.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	50,90	R\$	623,02	100,00%	R\$	623,02	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.2.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 09/2022	M2	50,90	R\$	2.703,30	100,00%	R\$	2.703,30	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.3.	(REVESTIMENTO CERÂMICO PISO)			R\$	13.625,94												
3.3.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023_ PE	M2	166,17	R\$	13.625,94	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	13.625,94	0,00%	R\$	-
3.4.	(REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES)			R\$	33.717,90												
3.4.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_ PE	M2	248,69	R\$	23.595,71	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	23.595,71	0,00%	R\$	-
3.4.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_ PE	M2	116,79	R\$	10.122,19	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	10.122,19	0,00%	R\$	-
3.5.	(ESQUADRIAS - PORTAS)			R\$	15.854,41												
3.5.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	3,36	R\$	3.786,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	3.786,75
3.5.0.2.	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	2,00	R\$	181,66	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	181,66
3.5.0.3.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	R\$	905,09	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	905,09
3.5.0.4.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	8,00	R\$	7.964,72	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	7.964,72
3.5.0.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	29,82	R\$	622,64	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	622,64
3.5.0.6.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021_ PS	M2	5,46	R\$	2.393,55	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.393,55

3.6.	(ESQUADRIAS - JANELAS)			R\$	5.539,45															
3.6.0.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021. PS	M2	6,48	R\$	2.840,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.840,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAÇO	UN	1,00	R\$	2.698,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.698,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.7.	(ACABAMENTO PEDRAS)			R\$	2.047,91															
3.7.0.1.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	9,60	R\$	1.746,34	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.746,34	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.7.0.2.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	1,80	R\$	301,57	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	301,57	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.8.	(VERGAS E CONTRAVERGAS)			R\$	3.623,04															
3.8.0.1.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	36,80	R\$	2.782,08	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.782,08	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.8.0.2.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	14,40	R\$	840,96	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	840,96	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.9.	(PINTURAS)			R\$	2.620,49															
3.9.0.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	122,97	R\$	573,04	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	573,04
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	122,97	R\$	2.047,45	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.047,45
3.10.	(PINTURA TETO)			R\$	2.745,59															
3.10.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	164,90	R\$	2.745,59	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.745,59
3.11.	(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)			R\$	7.161,70															
3.11.0.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	25,00	R\$	929,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	929,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.2.	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	R\$	64,72	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	64,72	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	2,00	R\$	265,44	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	265,44	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	2,00	R\$	46,54	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	46,54	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	50,00	R\$	962,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	962,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	R\$	70,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	70,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	R\$	117,39	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	117,39	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	R\$	50,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	50,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	50,00	R\$	1.347,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.347,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.9.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$	63,26	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	63,26	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	100,00	R\$	608,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	608,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	60,00	R\$	538,20	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	538,20	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	30,00	R\$	380,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	380,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.13.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	30,00	R\$	916,80	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	916,80	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	R\$	800,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	800,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.11.0.15.																				
3.12.	(INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)			R\$	13.264,71															
3.12.1.	(REDE HIDROSSANITÁRIA)			R\$	5.510,72															
3.12.1.1.	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	50,00	R\$	549,00	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	549,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.2.	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$	30,20	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	30,20	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.3.	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$	29,20	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	29,20	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.4.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R\$	14,70	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	14,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.5.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	20,00	R\$	968,80	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	968,80	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.6.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	40,00	R\$	1.392,00	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.392,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
3.12.1.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	R\$	180,10	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	180,10	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-



3.12.1.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	R\$ 197,20	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 197,20	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	R\$ 174,50	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 174,50	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	R\$ 93,75	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 93,75	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.11.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 323,58	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 323,58	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.12.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	3,00	R\$ 302,31	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 302,31	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.13.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	5,00	R\$ 909,05	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 909,05	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 120,72	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 120,72	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.1.15.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	UN	1,00	R\$ 225,61	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 225,61	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.2.	[CAIXAS DE INSPEÇÃO]			R\$ 1.697,36												
3.12.2.1.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	4,00	R\$ 1.697,36	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.697,36	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.12.3.	[APARELHOS]			R\$ 5.662,29												
3.12.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 2.021,79	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 2.021,79
3.12.3.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	R\$ 3.640,50	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 3.640,50
3.12.4.	[METAIS]			R\$ 394,34												
3.12.4.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 394,34	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 394,34
4.	[AMPLIAÇÃO]															
4.1.	[SERVIÇOS PRELIMINARES]			R\$ 4.034,09												
4.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 P5	M2	3,00	R\$ 1.735,53	100,00%	R\$ 1.735,53	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.1.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	32,00	R\$ 2.298,56	100,00%	R\$ 2.298,56	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.2.	[TRABALHOS EM TERRA]			R\$ 998,94												
4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	M3	8,00	R\$ 928,56	100,00%	R\$ 928,56	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	9,00	R\$ 70,38	100,00%	R\$ 70,38	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.3.	[IMPERMEABILIZAÇÃO]			R\$ 2.272,90												
4.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	35,00	R\$ 2.272,90	100,00%	R\$ 2.272,90	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.4.	[INFRAESTRUTURA]			R\$ 15.758,18												
4.4.0.1.	SAPATA ISOLADA EM CONCRETO ARMADO - FCK 25MPA	M3	4,11	R\$ 8.147,34	100,00%	R\$ 8.147,34	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.4.0.2.	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO - FCK 25MPA - 20x35CM	M3	3,15	R\$ 7.610,84	100,00%	R\$ 7.610,84	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.5.	[SUPRAESTRUTURA]			R\$ 5.733,84												
4.5.0.1.	PILAR EM CONCRETO ARMADO - FCK 25 MPA - 15x20CM	M3	1,84	R\$ 5.733,84	50,00%	R\$ 2.866,92	50,00%	R\$ 2.866,92	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.6.	[ALVENARIAS]			R\$ 20.499,62												
4.6.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	119,17	R\$ 20.499,62	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 20.499,62	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
4.7.	[ESQUADRIAS METÁLICAS]			R\$ 13.984,71												
4.7.0.1.	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UN	1,00	R\$ 490,96	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 490,96	0,00%	R\$ -
4.7.0.2.	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAÇÃO	UN	5,00	R\$ 13.493,75	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 13.493,75	0,00%	R\$ -
4.8.	[ESQUADRIAS DE MADEIRA]			R\$ 905,09												
4.8.0.1.	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	R\$ 905,09	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 905,09	0,00%	R\$ -



4.20.0.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	R\$	538,80	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	538,80	0,00%	R\$	-
4.20.0.6.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	63,26	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	63,26	0,00%	R\$	-
4.20.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$	912,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	912,00	0,00%	R\$	-
4.20.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$	538,20	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	538,20	0,00%	R\$	-
4.20.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	R\$	380,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	380,40	0,00%	R\$	-
4.20.0.10.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$	458,40	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	458,40	0,00%	R\$	-
4.20.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$	280,21	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	280,21	0,00%	R\$	-
4.20.0.12.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	R\$	446,28	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	446,28	0,00%	R\$	-
4.20.0.13.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	R\$	132,72	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	132,72	0,00%	R\$	-
4.20.0.14.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	R\$	69,81	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	69,81	0,00%	R\$	-
4.20.0.15.	VENTOKIT	UN	1,00	R\$	176,96	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	176,96	0,00%	R\$	-
4.21.	(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)			R\$	622,61															
4.21.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R\$	36,15	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	36,15	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.21.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	35,91	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	35,91	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.21.0.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	49,59	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	49,59	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.21.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	50,58	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	50,58	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.21.0.5.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	86,76	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	86,76	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.21.0.6.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$	363,62	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	363,62	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.	(INSTALAÇÕES SANITÁRIAS)			R\$	3.421,06															
4.22.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	R\$	726,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	726,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R\$	1.044,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.044,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	180,10	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	180,10	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	98,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	98,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	174,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	174,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$	93,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	93,75	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.7.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	539,30	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	539,30	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.8.	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	503,85	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	503,85	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.22.0.9.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$	60,36	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	60,36	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-
4.23.	(DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS)			R\$	3.037,20															
4.23.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	25,00	R\$	2.255,50	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.255,50
4.23.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$	781,70	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	781,70



4.24.	(LOUÇAS E METAIS)					R\$	2.001,11																		
4.24.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020			UN	1,00	R\$	743,67	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	743,67			
4.24.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020			UN	1,00	R\$	418,32	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	418,32			
4.24.0.3.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020			UN	1,00	R\$	117,00	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	117,00			
4.24.0.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020			UN	1,00	R\$	145,23	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	145,23			
4.24.0.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020			UN	1,00	R\$	576,89	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	576,89			
4.25.	(FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO)					R\$	10.174,58																		
4.25.0.1.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)			UN	1,00	R\$	4.225,12	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	4.225,12			
4.25.0.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020			UN	1,00	R\$	5.949,46	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	5.949,46			
4.26.	(CALÇADA EXTERNA)					R\$	6.643,78																		
4.26.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022			M2	35,86	R\$	3.703,26	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	3.703,26			
4.26.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE			M2	35,86	R\$	2.940,52	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	2.940,52			
4.27.	(MURETA ALVENARIA)					R\$	29.137,97																		
4.27.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023			M3	2,25	R\$	159,68	100,00%	R\$	159,68	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-		R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024			M3	4,00	R\$	464,28	100,00%	R\$	464,28	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021			M2	49,80	R\$	8.566,60	100,00%	R\$	8.566,60	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.4.	PILAR EM CONCRETO ARMADO - FCK 25 MPA - 15x20CM			M3	1,20	R\$	2.899,37	100,00%	R\$	2.899,37	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.5.	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_ 05/2021			M3	3,00	R\$	2.249,91	100,00%	R\$	2.249,91	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.6.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_ 03/2024			M	49,80	R\$	3.755,92	100,00%	R\$	3.755,92	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_ 09/2023			M2	29,40	R\$	1.909,24	100,00%	R\$	1.909,24	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.8.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022			M2	104,58	R\$	1.280,06	100,00%	R\$	1.280,06	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.9.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 09/2022			M2	104,58	R\$	5.554,24	100,00%	R\$	5.554,24	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-			
4.27.0.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024			M2	104,58	R\$	557,41	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	557,41			
4.27.0.11.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023			M2	104,58	R\$	1.741,26	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.741,26			
4.28.	(COBERTURA ACESSOS)					R\$	8.393,66																		
4.28.0.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_ 01/2021 PS			M2	11,90	R\$	5.216,72	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	5.216,72			
4.28.0.2.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ÂNGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021			M2	11,90	R\$	3.176,94	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	3.176,94			
4.29.	(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)					R\$	1.452,45																		
4.29.0.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_ 04/2019			M2	522,73	R\$	1.369,55	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	1.369,55			
4.29.0.2.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_ 04/2019			M2	19,88	R\$	82,90	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	100,00%	R\$	82,90			
Panambi, 22 de Maio de 2025						R\$	327.645,62	20,99%	R\$	68.786,10	15,41%	R\$	50.478,60	20,70%	R\$	67.837,11	11,98%	R\$	39.244,69	16,41%	R\$	53.768,46	14,51%	R\$	47.530,66
LUIS INACIO DE SOUZA CORREA										36,40%	R\$	119.264,70	57,10%	R\$	187.101,81	69,08%	R\$	226.346,50	85,49%	R\$	280.114,96	100,00%	R\$	327.645,62	
00279178000																									
LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA																									
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/RS - A44667-0																									
FISCAL DO CONTRATO																									

Assinado digitalmente por LUIS INACIO DE SOUZA CORREA
00279178000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G/L, OU=SEBRAE/04000187, OU=Instituto Proterea, OU=Certificado
PE AL CN=LUIS INACIO DE SOUZA CORREA.00279178000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-23 15:22:41
Format Reader Versão: 9.7.1





PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

LOCAL: RUA COSTA E SILVA, Nº 1250

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,34% (HORA) 46,32% (MÊS)

Panambi, 23 de maio de 2025.

Responsável técnico:

LUIS INACIO DE SOUZA CORREA
00279178000

ARQ. LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
CAU/RS A44667-0





Obra

Bancos

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI

SINAPI - 03/2025 -
Rio Grande do Sul

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit C/BDI	% M.O.	Valor M.O. C/BDI	Custo T. M.O. C/BDI	% MAT.	Valor MAT. C/BDI	Custo T. MAT. C/BDI	TOTAL (M.O. + MAT)
1			REFORMA											
1			SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	32,67	R\$ 56,15	R\$ 70,97	72,81%	R\$ 51,67	R\$ 1.688,06	27,19%	R\$ 19,30	R\$ 630,53	R\$ 2.318,59
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	155,44	R\$ 22,47	R\$ 28,40	73,17%	R\$ 20,78	R\$ 3.230,04	26,83%	R\$ 7,62	R\$ 1.184,45	R\$ 4.414,50
1.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	8,63	R\$ 2,05	R\$ 2,59	75,68%	R\$ 1,96	R\$ 16,91	24,32%	R\$ 0,63	R\$ 5,44	R\$ 22,35
1.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	11,55	R\$ 9,37	R\$ 11,84	73,40%	R\$ 8,69	R\$ 100,37	26,60%	R\$ 3,15	R\$ 36,38	R\$ 136,75
1.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	16,12	R\$ 24,21	R\$ 30,60	73,37%	R\$ 22,45	R\$ 361,89	26,63%	R\$ 8,15	R\$ 131,38	R\$ 493,27
1.6	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	30,00	R\$ 0,66	R\$ 0,83	74,70%	R\$ 0,62	R\$ 18,60	25,30%	R\$ 0,21	R\$ 6,30	R\$ 24,90
1.7	104792	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	200,00	R\$ 0,39	R\$ 0,49	71,43%	R\$ 0,35	R\$ 70,00	28,57%	R\$ 0,14	R\$ 28,00	R\$ 98,00
1.8	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	30,00	R\$ 0,50	R\$ 0,63	74,60%	R\$ 0,47	R\$ 14,10	25,40%	R\$ 0,16	R\$ 4,80	R\$ 18,90
1.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	10,00	R\$ 12,64	R\$ 15,98	74,51%	R\$ 11,91	R\$ 119,07	25,49%	R\$ 4,07	R\$ 40,73	R\$ 159,80
1.10	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	2,50	R\$ 197,62	R\$ 249,79	72,80%	R\$ 181,85	R\$ 454,63	27,20%	R\$ 67,94	R\$ 169,85	R\$ 624,48
2			ALVENARIA											
2.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	25,45	R\$ 136,09	R\$ 172,02	49,09%	R\$ 84,44	R\$ 2.149,03	50,91%	R\$ 87,58	R\$ 2.228,88	R\$ 4.377,91
2.2	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	50,90	R\$ 9,68	R\$ 12,24	13,82%	R\$ 1,69	R\$ 86,09	86,18%	R\$ 10,55	R\$ 536,92	R\$ 623,02
2.3	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF 09/2022	m²	50,90	R\$ 42,02	R\$ 53,11	45,68%	R\$ 24,26	R\$ 1.234,87	54,32%	R\$ 28,85	R\$ 1.468,43	R\$ 2.703,30
3			REVESTIMENTO CERÂMICO PISO											
3.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	166,17	R\$ 64,87	R\$ 82,00	19,28%	R\$ 15,81	R\$ 2.627,54	80,72%	R\$ 66,19	R\$ 10.998,40	R\$ 13.625,94
4			REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES											
4.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	248,69	R\$ 75,06	R\$ 94,88	30,47%	R\$ 28,91	R\$ 7.189,47	69,53%	R\$ 65,97	R\$ 16.406,24	R\$ 23.595,71
4.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	116,79	R\$ 68,57	R\$ 86,67	26,74%	R\$ 23,17	R\$ 2.706,37	73,26%	R\$ 63,50	R\$ 7.415,82	R\$ 10.122,19



5			ESQUADRIAS - PORTAS											
5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	R\$ 891,62	R\$ 1.127,01	1,19%	R\$ 13,43	R\$ 45,11	98,81%	R\$ 1.113,58	R\$ 3.741,65	R\$ 3.786,75
5.2	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	2,00	R\$ 71,86	R\$ 90,83	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 90,83	R\$ 181,66	R\$ 181,66
5.3	00039495	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	R\$ 716,05	R\$ 905,09	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 905,09	R\$ 905,09	R\$ 905,09
5.4	00039496	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	8,00	R\$ 787,65	R\$ 995,59	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 995,59	R\$ 7.964,72	R\$ 7.964,72
5.5	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	29,82	R\$ 16,52	R\$ 20,88	45,23%	R\$ 9,44	R\$ 281,60	54,77%	R\$ 11,44	R\$ 341,04	R\$ 622,64
5.6	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	5,46	R\$ 346,82	R\$ 438,38	13,72%	R\$ 60,13	R\$ 328,34	86,28%	R\$ 378,25	R\$ 2.065,22	R\$ 2.393,55
6			ESQUADRIAS - JANELAS											
6.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	6,48	R\$ 346,82	R\$ 438,38	13,72%	R\$ 60,13	R\$ 389,67	86,28%	R\$ 378,25	R\$ 2.451,03	R\$ 2.840,70
6.2	00044053	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAO	UN	1,00	R\$ 2.135,09	R\$ 2.698,75	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 2.698,75	R\$ 2.698,75	R\$ 2.698,75
7			ACABAMENTO PEDRAS											
7.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,60	R\$ 143,92	R\$ 181,91	17,48%	R\$ 31,79	R\$ 305,18	82,52%	R\$ 150,12	R\$ 1.441,15	R\$ 1.746,34
7.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	R\$ 132,55	R\$ 167,54	11,23%	R\$ 18,81	R\$ 33,86	88,77%	R\$ 148,73	R\$ 267,71	R\$ 301,57
8			VERGAS E CONTRAVERGAS											
8.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	36,80	R\$ 59,81	R\$ 75,60	32,37%	R\$ 24,47	R\$ 900,56	67,63%	R\$ 51,13	R\$ 1.881,52	R\$ 2.782,08
8.2	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	14,40	R\$ 46,20	R\$ 58,40	26,80%	R\$ 15,65	R\$ 225,39	73,20%	R\$ 42,75	R\$ 615,57	R\$ 840,96
9			PINTURAS											
9.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	122,97	R\$ 3,69	R\$ 4,66	44,23%	R\$ 2,06	R\$ 253,46	55,77%	R\$ 2,60	R\$ 319,58	R\$ 573,04
9.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	122,97	R\$ 13,17	R\$ 16,65	30,47%	R\$ 5,07	R\$ 623,94	69,53%	R\$ 11,58	R\$ 1.423,51	R\$ 2.047,45
10			PINTURA TETO											
10			ACABAMENTO PEDRAS											
10.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	164,90	R\$ 13,17	R\$ 16,65	30,47%	R\$ 5,07	R\$ 836,69	69,53%	R\$ 11,58	R\$ 1.908,90	R\$ 2.745,59



11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
11.1	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	25,00	R\$ 29,42	R\$ 37,19	32,11%	R\$ 11,94	R\$ 298,55	67,89%	R\$ 25,25	R\$ 631,20	R\$ 929,75
11.2	00039390	SINAPI	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	R\$ 25,60	R\$ 32,36	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 32,36	R\$ 64,72	R\$ 64,72
11.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	R\$ 105,00	R\$ 132,72	14,62%	R\$ 19,41	R\$ 38,82	85,38%	R\$ 113,31	R\$ 226,62	R\$ 265,44
11.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	R\$ 18,41	R\$ 23,27	25,53%	R\$ 5,94	R\$ 11,88	74,47%	R\$ 17,33	R\$ 34,66	R\$ 46,54
11.5	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	R\$ 15,23	R\$ 19,25	44,11%	R\$ 8,49	R\$ 424,57	55,89%	R\$ 10,76	R\$ 537,93	R\$ 962,50
11.6	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00	R\$ 11,19	R\$ 14,14	55,30%	R\$ 7,82	R\$ 39,10	44,70%	R\$ 6,32	R\$ 31,60	R\$ 70,70
11.7	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$ 30,96	R\$ 39,13	68,29%	R\$ 26,72	R\$ 80,16	31,71%	R\$ 12,41	R\$ 37,23	R\$ 117,39
11.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	R\$ 13,29	R\$ 16,80	18,76%	R\$ 3,15	R\$ 9,46	81,24%	R\$ 13,65	R\$ 40,94	R\$ 50,40
11.9	93088	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	UN	50,00	R\$ 21,31	R\$ 26,94	16,83%	R\$ 4,53	R\$ 226,75	83,17%	R\$ 22,41	R\$ 1.120,25	R\$ 1.347,00
11.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 50,05	R\$ 63,26	11,29%	R\$ 7,14	R\$ 7,14	88,71%	R\$ 56,12	R\$ 56,12	R\$ 63,26
11.11	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	100,00	R\$ 4,81	R\$ 6,08	23,00%	R\$ 1,40	R\$ 139,84	77,00%	R\$ 4,68	R\$ 468,16	R\$ 608,00
11.12	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,00	R\$ 7,10	R\$ 8,97	21,15%	R\$ 1,90	R\$ 113,85	78,85%	R\$ 7,07	R\$ 424,35	R\$ 538,20
11.13	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00	R\$ 10,03	R\$ 12,68	19,63%	R\$ 2,49	R\$ 74,68	80,37%	R\$ 10,19	R\$ 305,72	R\$ 380,40
11.14	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 24,18	R\$ 30,56	37,94%	R\$ 11,60	R\$ 347,85	62,06%	R\$ 18,96	R\$ 568,95	R\$ 916,80
11.15	91963	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	20,00	R\$ 31,67	R\$ 40,03	41,84%	R\$ 16,75	R\$ 334,95	58,16%	R\$ 23,28	R\$ 465,65	R\$ 800,60
12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS											
12.1			REDE HIDROSSANITÁRIA											
12.1.1	00009856	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	50,00	R\$ 8,69	R\$ 10,98	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 10,98	R\$ 549,00	R\$ 549,00
12.1.2	00001926	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$ 2,39	R\$ 3,02	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 3,02	R\$ 30,20	R\$ 30,20
12.1.3	00001955	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	R\$ 2,31	R\$ 2,92	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 2,92	R\$ 29,20	R\$ 29,20
12.1.4	00007138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	R\$ 1,16	R\$ 1,47	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 1,47	R\$ 14,70	R\$ 14,70



Prefeitura Municipal de Panambi
CNPJ: 88.702.089/0001-89

12.1.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	R\$ 38,32	R\$ 48,44	44,01%	R\$ 21,32	R\$ 426,42	55,99%	R\$ 27,12	R\$ 542,38	R\$ 968,80
12.1.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,00	R\$ 27,53	R\$ 34,80	43,87%	R\$ 15,27	R\$ 610,65	56,13%	R\$ 19,53	R\$ 781,35	R\$ 1.392,00
12.1.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 28,50	R\$ 36,02	25,60%	R\$ 9,22	R\$ 46,10	74,40%	R\$ 26,80	R\$ 134,00	R\$ 180,10
12.1.8	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 15,60	R\$ 19,72	33,40%	R\$ 6,59	R\$ 65,87	66,60%	R\$ 13,13	R\$ 131,33	R\$ 197,20
12.1.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 27,61	R\$ 34,90	26,40%	R\$ 9,21	R\$ 46,07	73,60%	R\$ 25,69	R\$ 128,43	R\$ 174,50
12.1.10	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 14,83	R\$ 18,75	35,15%	R\$ 6,59	R\$ 32,95	64,85%	R\$ 12,16	R\$ 60,80	R\$ 93,75
12.1.11	89606	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 85,33	R\$ 107,86	74,44%	R\$ 80,29	R\$ 240,87	25,56%	R\$ 27,57	R\$ 82,71	R\$ 323,58
12.1.12	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 79,72	R\$ 100,77	17,31%	R\$ 17,44	R\$ 52,32	82,69%	R\$ 83,33	R\$ 249,99	R\$ 302,31
12.1.13	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 143,84	R\$ 181,81	7,04%	R\$ 12,81	R\$ 64,03	92,96%	R\$ 169,00	R\$ 845,02	R\$ 909,05
12.1.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 47,75	R\$ 60,36	31,54%	R\$ 19,04	R\$ 38,08	68,46%	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 120,72
12.1.15	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 178,49	R\$ 225,61	2,52%	R\$ 5,69	R\$ 5,69	97,48%	R\$ 219,92	R\$ 219,92	R\$ 225,61
12.2			CAIXAS DE INSPEÇÃO											
12.2.1	00041628	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	4,00	R\$ 335,71	R\$ 424,34	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 424,34	R\$ 1.697,36	R\$ 1.697,36
12.3			APARELHOS											
12.3.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 533,17	R\$ 673,93	4,92%	R\$ 33,13	R\$ 99,39	95,08%	R\$ 640,80	R\$ 1.922,40	R\$ 2.021,79
12.3.2	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 480,02	R\$ 606,75	7,76%	R\$ 47,11	R\$ 282,68	92,24%	R\$ 559,64	R\$ 3.357,82	R\$ 3.640,50
12.4			METAIS											
12.4.1	100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 311,98	R\$ 394,34	8,22%	R\$ 32,40	R\$ 32,40	91,78%	R\$ 361,94	R\$ 361,94	R\$ 394,34



20			AMPLIAÇÃO												
21			SERVIÇOS PRELIMINARES												
21.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	3,00	R\$ 457,68	R\$ 578,51	6,33%	R\$ 36,60	R\$ 109,79	93,67%	R\$ 541,91	R\$ 1.625,74	R\$ 1.735,53	
21.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	32,00	R\$ 56,83	R\$ 71,83	48,45%	R\$ 34,80	R\$ 1.113,60	51,55%	R\$ 37,03	R\$ 1.184,96	R\$ 2.298,56	
22			TRABALHOS EM TERRA												
22.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	8,00	R\$ 91,83	R\$ 116,07	73,26%	R\$ 85,03	R\$ 680,24	26,74%	R\$ 31,04	R\$ 248,32	R\$ 928,56	
22.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	9,00	R\$ 6,19	R\$ 7,82	74,04%	R\$ 5,79	R\$ 52,11	25,96%	R\$ 2,03	R\$ 18,27	R\$ 70,38	
23			IMPERMEABILIZAÇÃO												
23.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	35,00	R\$ 51,38	R\$ 64,94	20,47%	R\$ 13,29	R\$ 465,20	79,53%	R\$ 51,65	R\$ 1.807,70	R\$ 2.272,90	
24			INFRAESTRUTURA												
24.1	1	Composição	SAPATA ISOLADA EM CONCRETO ARMADO - FCK 30MPA	m³	4,11	R\$ 1.568,29	R\$ 1.982,32	19,00%	R\$ 376,64	R\$ 1.547,99	81,00%	R\$ 1.605,68	R\$ 6.599,34	R\$ 8.147,34	
24.2	2	Composição	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO - FCK 25MPA - 15x20CM	m³	3,15	R\$ 1.911,50	R\$ 2.416,14	20,00%	R\$ 483,23	R\$ 1.522,17	80,00%	R\$ 1.932,91	R\$ 6.088,67	R\$ 7.610,84	
25			SUPRAESTRUTURA												
25.1	3	Composição	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	1,84	R\$ 2.465,36	R\$ 3.116,22	11,12%	R\$ 346,64	R\$ 637,81	88,88%	R\$ 2.769,58	R\$ 5.096,04	R\$ 5.733,84	
26			ALVENARIAS												
26.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	119,17	R\$ 136,09	R\$ 172,02	49,09%	R\$ 84,44	R\$ 10.062,87	50,91%	R\$ 87,58	R\$ 10.436,76	R\$ 20.499,62	
27			ESQUADRIAS METÁLICAS												
27.1	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAQ/ALIZAR	UN	1,00	R\$ 388,42	R\$ 490,96	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 490,96	R\$ 490,96	R\$ 490,96	
27.2	00044053	SINAPI	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAQ	UN	5,00	R\$ 2.135,09	R\$ 2.698,75	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 2.698,75	R\$ 13.493,75	R\$ 13.493,75	
28			ESQUADRIAS DE MADEIRA												
28.1	00039495	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	R\$ 716,05	R\$ 905,09	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 905,09	R\$ 905,09	R\$ 905,09	
29			ESQUADRIAS DE VIDRO												
29.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 3.799,06	R\$ 4.802,01	5,58%	R\$ 267,99	R\$ 267,99	94,42%	R\$ 4.534,02	R\$ 4.534,02	R\$ 4.802,01	
29.2	00039624	SINAPI	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	R\$ 1.542,79	R\$ 1.950,09	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 1.950,09	R\$ 1.950,09	R\$ 1.950,09	
29.3	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	3,80	R\$ 346,82	R\$ 438,38	13,72%	R\$ 60,13	R\$ 228,51	86,28%	R\$ 378,25	R\$ 1.437,33	R\$ 1.665,84	



30			ACABAMENTO PEDRAS											
30.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,30	R\$ 143,92	R\$ 181,91	17,48%	R\$ 31,79	R\$ 327,44	82,52%	R\$ 150,12	R\$ 1.546,24	R\$ 1.873,67
30.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,60	R\$ 132,55	R\$ 167,54	11,23%	R\$ 18,81	R\$ 30,10	88,77%	R\$ 148,73	R\$ 237,97	R\$ 268,06
31			VERGAS E CONTRAVERGAS											
31.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	17,30	R\$ 59,81	R\$ 75,60	32,37%	R\$ 24,47	R\$ 423,36	67,63%	R\$ 51,13	R\$ 884,52	R\$ 1.307,88
31.2	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	14,70	R\$ 46,20	R\$ 58,40	26,80%	R\$ 15,65	R\$ 230,08	73,20%	R\$ 42,75	R\$ 628,40	R\$ 858,48
32			CINTA DE AMARRAÇÃO											
32.1	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	44,10	R\$ 71,77	R\$ 90,72	23,20%	R\$ 21,05	R\$ 928,09	76,80%	R\$ 69,67	R\$ 3.072,66	R\$ 4.000,75
33			COBERTURA											
33.1	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	R\$ 2.044,72	R\$ 2.584,53	17,68%	R\$ 456,89	R\$ 1.370,66	82,32%	R\$ 2.127,64	R\$ 6.382,93	R\$ 7.753,59
33.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,96	R\$ 53,60	R\$ 67,75	15,16%	R\$ 10,27	R\$ 369,39	84,84%	R\$ 57,48	R\$ 2.066,90	R\$ 2.436,29
33.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,96	R\$ 47,63	R\$ 60,20	10,97%	R\$ 6,61	R\$ 237,56	89,03%	R\$ 53,59	R\$ 1.927,23	R\$ 2.164,79
33.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,20	R\$ 71,66	R\$ 90,58	12,04%	R\$ 10,91	R\$ 67,61	87,96%	R\$ 79,67	R\$ 493,98	R\$ 561,60
33.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	10,00	R\$ 46,20	R\$ 58,40	10,44%	R\$ 6,10	R\$ 60,98	89,56%	R\$ 52,30	R\$ 523,02	R\$ 584,00
34			REVESTIMENTO PAREDES											
34.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	238,34	R\$ 6,76	R\$ 8,54	57,26%	R\$ 4,89	R\$ 1.165,48	42,74%	R\$ 3,65	R\$ 869,94	R\$ 2.035,42
34.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	238,34	R\$ 42,02	R\$ 53,11	45,68%	R\$ 24,26	R\$ 5.782,30	54,32%	R\$ 28,85	R\$ 6.875,93	R\$ 12.658,24
34.3	7	Composição	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m³	169,58	R\$ 14,20	R\$ 17,95	50,00%	R\$ 8,98	R\$ 1.521,98	50,00%	R\$ 8,98	R\$ 1.521,98	R\$ 3.043,96
35			PINTURAS											
35.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	86,67	R\$ 3,69	R\$ 4,66	44,23%	R\$ 2,06	R\$ 178,64	55,77%	R\$ 2,60	R\$ 225,24	R\$ 403,88
35.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	86,67	R\$ 13,17	R\$ 16,65	30,47%	R\$ 5,07	R\$ 439,76	69,53%	R\$ 11,58	R\$ 1.003,30	R\$ 1.443,06
35.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	12,00	R\$ 17,11	R\$ 21,63	43,67%	R\$ 9,45	R\$ 113,35	56,33%	R\$ 12,18	R\$ 146,21	R\$ 259,56



36			FORROS											
36.1	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	56,33	R\$ 107,56	R\$ 135,96	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 135,96	R\$ 7.658,63	R\$ 7.658,63
36.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	77,00	R\$ 14,07	R\$ 17,78	36,34%	R\$ 6,46	R\$ 497,56	63,66%	R\$ 11,32	R\$ 871,50	R\$ 1.369,06
37			REVESTIMENTO CERÂMICO PISO											
37.1	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	56,33	R\$ 64,87	R\$ 82,00	19,28%	R\$ 15,81	R\$ 890,71	80,72%	R\$ 66,19	R\$ 3.728,35	R\$ 4.619,06
38			REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES											
38.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	89,77	R\$ 75,06	R\$ 94,88	30,47%	R\$ 28,91	R\$ 2.595,19	69,53%	R\$ 65,97	R\$ 5.922,18	R\$ 8.517,38
38.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	11,15	R\$ 68,57	R\$ 86,67	26,74%	R\$ 23,17	R\$ 258,38	73,26%	R\$ 63,50	R\$ 707,99	R\$ 966,37
39			CONTRAPISO											
39.1	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF 07/2021	m²	56,33	R\$ 55,71	R\$ 70,42	29,89%	R\$ 21,05	R\$ 1.185,58	70,11%	R\$ 49,37	R\$ 2.781,18	R\$ 3.966,76
40			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
40.1			ELÉTRICA											
40.1.1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	40,00	R\$ 15,24	R\$ 19,26	44,11%	R\$ 8,50	R\$ 339,84	55,89%	R\$ 10,76	R\$ 430,56	R\$ 770,40
40.1.2	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	R\$ 11,19	R\$ 14,14	55,30%	R\$ 7,82	R\$ 78,20	44,70%	R\$ 6,32	R\$ 63,20	R\$ 141,40
40.1.3	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 30,96	R\$ 39,13	68,29%	R\$ 26,72	R\$ 133,60	31,71%	R\$ 12,41	R\$ 62,05	R\$ 195,65
40.1.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	R\$ 13,29	R\$ 16,80	18,76%	R\$ 3,15	R\$ 15,76	81,24%	R\$ 13,65	R\$ 68,24	R\$ 84,00
40.1.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	20,00	R\$ 21,31	R\$ 26,94	19,91%	R\$ 5,36	R\$ 107,28	80,09%	R\$ 21,58	R\$ 431,52	R\$ 538,80
40.1.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 50,05	R\$ 63,26	11,29%	R\$ 7,14	R\$ 7,14	88,71%	R\$ 56,12	R\$ 56,12	R\$ 63,26
40.1.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	150,00	R\$ 4,81	R\$ 6,08	23,00%	R\$ 1,40	R\$ 209,76	77,00%	R\$ 4,68	R\$ 702,24	R\$ 912,00
40.1.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	60,00	R\$ 7,10	R\$ 8,97	21,15%	R\$ 1,90	R\$ 113,85	78,85%	R\$ 7,07	R\$ 424,35	R\$ 538,20
40.1.09	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	30,00	R\$ 10,03	R\$ 12,68	19,63%	R\$ 2,49	R\$ 74,68	80,37%	R\$ 10,19	R\$ 305,72	R\$ 380,40



Prefeitura Municipal de Panambi
CNPJ: 88.702.089/0001-89

40.1.10	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 24,18	R\$ 30,56	37,94%	R\$ 11,60	R\$ 173,93	62,06%	R\$ 18,96	R\$ 284,47	R\$ 458,40
40.1.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 31,67	R\$ 40,03	43,11%	R\$ 17,25	R\$ 120,78	56,89%	R\$ 22,78	R\$ 159,43	R\$ 280,21
40.1.12	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	R\$ 29,42	R\$ 37,19	32,11%	R\$ 11,94	R\$ 143,30	67,89%	R\$ 25,25	R\$ 302,98	R\$ 446,28
40.1.13	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	R\$ 105,00	R\$ 132,72	14,62%	R\$ 19,41	R\$ 19,41	85,38%	R\$ 113,31	R\$ 113,31	R\$ 132,72
40.1.14	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	R\$ 18,41	R\$ 23,27	25,53%	R\$ 5,94	R\$ 17,82	74,47%	R\$ 17,33	R\$ 51,99	R\$ 69,81
40.1.15	4	Composição	VENTOKIT	M	1,00	R\$ 140,00	R\$ 176,96	15,00%	R\$ 26,54	R\$ 26,54	85,00%	R\$ 150,42	R\$ 150,42	R\$ 176,96
41			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
41.1	89446	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	R\$ 5,72	R\$ 7,23	12,72%	R\$ 0,92	R\$ 4,60	87,28%	R\$ 6,31	R\$ 31,55	R\$ 36,15
41.2	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,47	R\$ 11,97	60,60%	R\$ 7,25	R\$ 21,76	39,40%	R\$ 4,72	R\$ 14,15	R\$ 35,91
41.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 13,08	R\$ 16,53	58,61%	R\$ 9,69	R\$ 29,06	41,39%	R\$ 6,84	R\$ 20,53	R\$ 49,59
41.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 13,34	R\$ 16,86	37,23%	R\$ 6,28	R\$ 18,83	62,77%	R\$ 10,58	R\$ 31,75	R\$ 50,58
41.5	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 22,88	R\$ 28,92	31,20%	R\$ 9,02	R\$ 27,07	68,80%	R\$ 19,90	R\$ 59,69	R\$ 86,76
41.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 143,84	R\$ 181,81	7,04%	R\$ 12,81	R\$ 25,61	92,96%	R\$ 169,00	R\$ 338,01	R\$ 363,62
42			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
42.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	R\$ 38,32	R\$ 48,44	44,01%	R\$ 21,32	R\$ 319,81	55,99%	R\$ 27,12	R\$ 406,79	R\$ 726,60
42.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R\$ 27,53	R\$ 34,80	43,87%	R\$ 15,27	R\$ 457,99	56,13%	R\$ 19,53	R\$ 586,01	R\$ 1.044,00
42.3	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 28,50	R\$ 36,02	25,60%	R\$ 9,22	R\$ 46,10	74,40%	R\$ 26,80	R\$ 134,00	R\$ 180,10
42.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 15,60	R\$ 19,72	33,40%	R\$ 6,59	R\$ 32,93	66,60%	R\$ 13,13	R\$ 65,67	R\$ 98,60



42.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 27,61	R\$ 34,90	26,40%	R\$ 9,21	R\$ 46,07	73,60%	R\$ 25,69	R\$ 128,43	R\$ 174,50
42.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 14,83	R\$ 18,75	35,15%	R\$ 6,59	R\$ 32,95	64,85%	R\$ 12,16	R\$ 60,80	R\$ 93,75
42.7	89696	SINAPI	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 85,33	R\$ 107,86	14,22%	R\$ 15,33	R\$ 76,67	85,78%	R\$ 92,53	R\$ 462,63	R\$ 539,30
42.8	89693	SINAPI	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 79,72	R\$ 100,77	17,31%	R\$ 17,44	R\$ 87,20	82,69%	R\$ 83,33	R\$ 416,65	R\$ 503,85
42.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 47,75	R\$ 60,36	31,54%	R\$ 19,04	R\$ 19,04	68,46%	R\$ 41,32	R\$ 41,32	R\$ 60,36
43			DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS											
43.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	25,00	R\$ 71,38	R\$ 90,22	6,95%	R\$ 6,27	R\$ 156,72	93,05%	R\$ 83,95	R\$ 2.098,78	R\$ 2.255,50
43.2	104167	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 123,69	R\$ 156,34	7,98%	R\$ 12,47	R\$ 62,35	92,02%	R\$ 143,87	R\$ 719,35	R\$ 781,70
44			LOUÇAS E METAIS											
44.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 588,35	R\$ 743,67	4,43%	R\$ 32,95	R\$ 32,95	95,57%	R\$ 710,72	R\$ 710,72	R\$ 743,67
44.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 330,95	R\$ 418,32	7,68%	R\$ 32,13	R\$ 32,13	92,32%	R\$ 386,19	R\$ 386,19	R\$ 418,32
44.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 92,56	R\$ 117,00	9,06%	R\$ 10,60	R\$ 10,60	90,94%	R\$ 106,40	R\$ 106,40	R\$ 117,00
44.4	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 114,90	R\$ 145,23	2,18%	R\$ 3,17	R\$ 3,17	97,82%	R\$ 142,06	R\$ 142,06	R\$ 145,23
44.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 456,40	R\$ 576,89	5,46%	R\$ 31,51	R\$ 31,51	94,54%	R\$ 545,38	R\$ 545,38	R\$ 576,89
45			FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO											
45.1	00039362	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	R\$ 3.342,66	R\$ 4.225,12	0,00%	R\$ -	R\$ -	100,00%	R\$ 4.225,12	R\$ 4.225,12	R\$ 4.225,12
45.2	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 4.706,85	R\$ 5.949,46	7,78%	R\$ 463,10	R\$ 463,10	92,22%	R\$ 5.486,36	R\$ 5.486,36	R\$ 5.949,46
46			CALÇADA EXTERNA											
46.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	35,86	R\$ 81,70	R\$ 103,27	17,85%	R\$ 18,43	R\$ 660,91	82,15%	R\$ 84,84	R\$ 3.042,35	R\$ 3.703,26
46.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	35,86	R\$ 64,87	R\$ 82,00	19,28%	R\$ 15,81	R\$ 567,03	80,72%	R\$ 66,19	R\$ 2.373,49	R\$ 2.940,52



Prefeitura Municipal de Panambi
CNPJ: 88.702.089/0001-89

47			MURETA ALVENARIA											
47.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,25	R\$ 56,15	R\$ 70,97	72,81%	R\$ 51,67	R\$ 116,26	27,19%	R\$ 19,30	R\$ 43,43	R\$ 159,68
47.2	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	4,00	R\$ 91,83	R\$ 116,07	27,63%	R\$ 32,08	R\$ 128,30	72,37%	R\$ 83,99	R\$ 335,98	R\$ 464,28
47.3	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	49,80	R\$ 136,09	R\$ 172,02	49,09%	R\$ 84,44	R\$ 4.205,17	50,91%	R\$ 87,58	R\$ 4.361,42	R\$ 8.566,60
47.4	3	Composição	PILAR EM CONCRETO ARMADO - FCK 25 MPA - 15x20CM	m³	1,20	R\$ 1.911,50	R\$ 2.416,14	18,00%	R\$ 434,91	R\$ 521,89	82,00%	R\$ 1.981,23	R\$ 2.377,48	R\$ 2.899,37
47.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	3,00	R\$ 593,33	R\$ 749,97	32,54%	R\$ 244,01	R\$ 732,02	67,46%	R\$ 505,96	R\$ 1.517,89	R\$ 2.249,91
47.6	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	49,80	R\$ 59,67	R\$ 75,42	22,59%	R\$ 17,04	R\$ 848,65	77,41%	R\$ 58,38	R\$ 2.907,27	R\$ 3.755,92
47.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	29,40	R\$ 51,38	R\$ 64,94	20,47%	R\$ 13,29	R\$ 390,77	79,53%	R\$ 51,65	R\$ 1.518,47	R\$ 1.909,24
47.8	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	104,58	R\$ 9,68	R\$ 12,24	13,82%	R\$ 1,69	R\$ 176,88	86,18%	R\$ 10,55	R\$ 1.103,17	R\$ 1.280,06
47.9	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	104,58	R\$ 42,02	R\$ 53,11	45,68%	R\$ 24,26	R\$ 2.537,19	54,32%	R\$ 28,85	R\$ 3.017,06	R\$ 5.554,24
47.10	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	104,58	R\$ 4,22	R\$ 5,33	29,00%	R\$ 1,55	R\$ 161,63	71,00%	R\$ 3,78	R\$ 395,78	R\$ 557,41
47.11	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	104,58	R\$ 13,17	R\$ 16,65	30,47%	R\$ 5,07	R\$ 530,63	69,53%	R\$ 11,58	R\$ 1.210,63	R\$ 1.741,26
48			COBERTURA ACESSOS											
48.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	11,90	R\$ 346,82	R\$ 438,38	13,72%	R\$ 60,13	R\$ 715,60	86,28%	R\$ 378,25	R\$ 4.501,12	R\$ 5.216,72
48.2	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	11,90	R\$ 211,21	R\$ 266,97	11,05%	R\$ 29,49	R\$ 350,96	88,95%	R\$ 237,48	R\$ 2.825,99	R\$ 3.176,94
48.3	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	522,73	R\$ 2,07	R\$ 2,62	72,03%	R\$ 1,89	R\$ 986,50	27,97%	R\$ 0,73	R\$ 383,05	R\$ 1.369,55
48.4	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	19,88	R\$ 3,30	R\$ 4,17	42,93%	R\$ 1,79	R\$ 35,59	57,07%	R\$ 2,38	R\$ 47,31	R\$ 82,90

R\$ 83.130,57
TOTAL MÃO DE OBRA
25,37%
MÃO DE OBRA

R\$ 244.515,05 R\$ 327.645,62
TOTAL MATERIAL
74,63%
MATERIAL

LUIS INACIO DE SOUZA CORREA
00279178000

Luis Inácio de Souza Corrêa
Arquiteto - CAU/RS A44667-0





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
3.			(REFORMA ESF PIRATINI)					-	-	
3.1.			(SERVIÇOS PRELIMINARES)					-	8.311,54	
3.1.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	32,67	56,15	BDI 1	70,97	2.318,59	RA
3.1.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	155,44	22,47	BDI 1	28,40	4.414,50	RA
3.1.0.3.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,63	2,05	BDI 1	2,59	22,35	RA
3.1.0.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,55	9,37	BDI 1	11,84	136,75	RA
3.1.0.5.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,12	24,21	BDI 1	30,60	493,27	RA
3.1.0.6.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	0,66	BDI 1	0,83	24,90	RA
3.1.0.7.	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	0,39	BDI 1	0,49	98,00	RA
3.1.0.8.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	30,00	0,50	BDI 1	0,63	18,90	RA
3.1.0.9.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	12,64	BDI 1	15,98	159,80	RA
3.1.0.10.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,50	197,62	BDI 1	249,79	624,48	RA
3.2.			(ALVENARIA)					-	7.704,23	
3.2.0.1.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	25,45	136,09	BDI 1	172,02	4.377,91	RA
3.2.0.2.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50,90	9,68	BDI 1	12,24	623,02	RA
3.2.0.3.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	50,90	42,02	BDI 1	53,11	2.703,30	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
3.3.			(REVESTIMENTO CERÂMICO PISO)					-	13.625,94	
3.3.0.1.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	166,17	64,87	BDI 1	82,00	13.625,94	RA
3.4.			(REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES)					-	33.717,90	
3.4.0.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	248,69	75,06	BDI 1	94,88	23.595,71	RA
3.4.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	116,79	68,57	BDI 1	86,67	10.122,19	RA
3.5.			(ESQUADRIAS - PORTAS)					-	15.854,41	
3.5.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,36	891,62	BDI 1	1.127,01	3.786,75	RA
3.5.0.2.	SINAPI-I	3090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	2,00	71,86	BDI 1	90,83	181,66	RA
3.5.0.3.	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	716,05	BDI 1	905,09	905,09	RA
3.5.0.4.	SINAPI-I	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	8,00	787,65	BDI 1	995,59	7.964,72	RA
3.5.0.5.	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	29,82	16,52	BDI 1	20,88	622,64	RA
3.5.0.6.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	5,46	346,82	BDI 1	438,38	2.393,55	RA

RECURSO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/07/2025 ÀS 11:21:43:59.93
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/26b88cf6376b7>.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
3.6.			(ESQUADRIAS - JANELAS)					-	5.539,45	
3.6.0.1.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	6,48	346,82	BDI 1	438,38	2.840,70	RA
3.6.0.2.	SINAPI-I	44053	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAIO	UN	1,00	2.135,09	BDI 1	2.698,75	2.698,75	RA
3.7.			(ACABAMENTO PEDRAS)					-	2.047,91	
3.7.0.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,60	143,92	BDI 1	181,91	1.746,34	RA
3.7.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80	132,55	BDI 1	167,54	301,57	RA
3.8.			(VERGAS E CONTRAVERGAS)					-	3.623,04	
3.8.0.1.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	36,80	59,81	BDI 1	75,60	2.782,08	RA
3.8.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	14,40	46,20	BDI 1	58,40	840,96	RA
3.9.			(PINTURAS)					-	2.620,49	
3.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	122,97	3,69	BDI 1	4,66	573,04	RA
3.9.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	122,97	13,17	BDI 1	16,65	2.047,45	RA
3.10.			(PINTURA TETO)					-	2.745,59	
3.10.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	164,90	13,17	BDI 1	16,65	2.745,59	RA
3.11.			(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)					-	7.161,70	
3.11.0.1.	SINAPI	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	29,42	BDI 1	37,19	929,75	RA
3.11.0.2.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	25,60	BDI 1	32,36	64,72	RA
3.11.0.3.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	105,00	BDI 1	132,72	265,44	RA
3.11.0.4.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	18,41	BDI 1	23,27	46,54	RA
3.11.0.5.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	15,23	BDI 1	19,25	962,50	RA
3.11.0.6.	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	11,19	BDI 1	14,14	70,70	RA
3.11.0.7.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	30,96	BDI 1	39,13	117,39	RA
3.11.0.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,29	BDI 1	16,80	50,40	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
3.11.0.9.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	21,31	BDI 1	26,94	1.347,00	RA
3.11.0.10.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	50,05	BDI 1	63,26	63,26	RA
3.11.0.11.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	4,81	BDI 1	6,08	608,00	RA
3.11.0.12.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	7,10	BDI 1	8,97	538,20	RA
3.11.0.13.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	10,03	BDI 1	12,68	380,40	RA
3.11.0.14.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	24,18	BDI 1	30,56	916,80	RA
3.11.0.15.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	31,67	BDI 1	40,03	800,60	RA
3.12.			(INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS)					-	13.264,71	
3.12.1.			(REDE HIDROSSANITÁRIA)					-	5.510,72	
3.12.1.1.	SINAPI-I	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	50,00	8,69	BDI 1	10,98	549,00	RA
3.12.1.2.	SINAPI-I	1926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	2,39	BDI 1	3,02	30,20	RA
3.12.1.3.	SINAPI-I	1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00	2,31	BDI 1	2,92	29,20	RA
3.12.1.4.	SINAPI-I	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	1,16	BDI 1	1,47	14,70	RA
3.12.1.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	38,32	BDI 1	48,44	968,80	RA
3.12.1.6.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,00	27,53	BDI 1	34,80	1.392,00	RA
3.12.1.7.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	28,50	BDI 1	36,02	180,10	RA
3.12.1.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	15,60	BDI 1	19,72	197,20	RA
3.12.1.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	27,61	BDI 1	34,90	174,50	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI				
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
3.12.1.10.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,83	BDI 1	18,75	93,75	RA
3.12.1.11.	SINAPI	89606	(Código não identificado nas referências)	-	3,00	85,33	BDI 1	107,86	323,58	RA
3.12.1.12.	SINAPI	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	3,00	79,72	BDI 1	100,77	302,31	RA
3.12.1.13.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	143,84	BDI 1	181,81	909,05	RA
3.12.1.14.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	47,75	BDI 1	60,36	120,72	RA
3.12.1.15.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	178,49	BDI 1	225,61	225,61	RA
3.12.2.			(CAIXAS DE INSPEÇÃO)					-	1.697,36	
3.12.2.1.	SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	4,00	335,71	BDI 1	424,34	1.697,36	RA
3.12.3.			(APARELHOS)					-	5.662,29	
3.12.3.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	533,17	BDI 1	673,93	2.021,79	RA
3.12.3.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	480,02	BDI 1	606,75	3.640,50	RA
3.12.4.			(METAIS)					-	394,34	
3.12.4.1.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	311,98	BDI 1	394,34	394,34	RA

RECURSO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/07/2025 ÀS 11:21:43 POR 936983 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p26b886cf0376b7>.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.			(AMPLIAÇÃO)					-	-	
4.1.			(SERVIÇOS PRELIMINARES)					-	4.034,09	
4.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,00	457,68	BDI 1	578,51	1.735,53	RA
4.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	32,00	56,83	BDI 1	71,83	2.298,56	RA
4.2.			(TRABALHOS EM TERRA)					-	998,94	
4.2.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,00	91,83	BDI 1	116,07	928,56	RA
4.2.0.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	9,00	6,19	BDI 1	7,82	70,38	RA
4.3.			(IMPERMEABILIZAÇÃO)					-	2.272,90	
4.3.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	35,00	51,38	BDI 1	64,94	2.272,90	RA
4.4.			(INFRAESTRUTURA)					-	15.758,18	
4.4.0.1.	Composição	01	SAPATA ISOLADA EM CONCRETO ARMADO - FCK 30MPA	M3	4,11	1.568,29	BDI 1	1.982,32	8.147,34	RA
4.4.0.2.	Composição	02	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO - FCK 25MPA - 20x35CM	M3	3,15	1.911,50	BDI 1	2.416,14	7.610,84	RA
4.5.			(SUPRAESTRUTURA)					-	5.733,84	
4.5.0.1.	Composição	03	PILAR EM CONCRETO ARMADO - FCK 25 MPA - 15x20CM	M3	1,84	2.465,36	BDI 1	3.116,22	5.733,84	RA
4.6.			(ALVENARIAS)					-	20.499,62	
4.6.0.1.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	119,17	136,09	BDI 1	172,02	20.499,62	RA

RECURSO



ESTE DOCUMENTO NÃO É ASSIMILADO EM 34672025-11-21-03369-83
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/26b88cf0376b7>.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESF PIRATINI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26.40%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.7.			(ESQUADRIAS METÁLICAS)					-	13.984,71	
4.7.0.1.	SINAPI-I	34381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UN	1,00	388,42	BDI 1	490,96	490,96	RA
4.7.0.2.	SINAPI-I	44053	JANELA INTEGRADA VENEZIANA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS (2 VIDROS) E VENEZIANA COM ACIONAMENTO MANUAL, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, BATENTE DE 11,50 A 12,50 CM, COM VIDRO 4 MM, INCLUSO GUARNICAÇÃO	UN	5,00	2.135,09	BDI 1	2.698,75	13.493,75	RA
4.8.			(ESQUADRIAS DE MADEIRA)					-	905,09	
4.8.0.1.	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00	716,05	BDI 1	905,09	905,09	RA
4.9.			(ESQUADRIAS DE VIDRO)					-	8.417,94	
4.9.0.1.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.799,06	BDI 1	4.802,01	4.802,01	RA
4.9.0.2.	SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1,00	1.542,79	BDI 1	1.950,09	1.950,09	RA
4.9.0.3.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	3,80	346,82	BDI 1	438,38	1.665,84	RA
4.10.			(ACABAMENTO PEDRAS)					-	2.141,73	
4.10.0.1.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,30	143,92	BDI 1	181,91	1.873,67	RA
4.10.0.2.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,60	132,55	BDI 1	167,54	268,06	RA
4.11.			(VERGAS E CONTRAVERGAS)					-	2.166,36	
4.11.0.1.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	17,30	59,81	BDI 1	75,60	1.307,88	RA
4.11.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	14,70	46,20	BDI 1	58,40	858,48	RA
4.12.			(CINTA DE AMARRAÇÃO)					-	4.000,75	

RECURSO



PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p26b88c6d376b7>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.12.0.1.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	44,10	71,77	BDI 1	90,72	4.000,75	RA
4.13.			(COBERTURA)					-	13.500,27	
4.13.0.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	2.044,72	BDI 1	2.584,53	7.753,59	RA
4.13.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,96	53,60	BDI 1	67,75	2.436,29	RA
4.13.0.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	35,96	47,63	BDI 1	60,20	2.164,79	RA
4.13.0.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,20	71,66	BDI 1	90,58	561,60	RA
4.13.0.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	10,00	46,20	BDI 1	58,40	584,00	RA
4.14.			(REVESTIMENTO PAREDES)					-	17.737,62	
4.14.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	238,34	6,76	BDI 1	8,54	2.035,42	RA
4.14.0.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	238,34	42,02	BDI 1	53,11	12.658,24	RA
4.14.0.3.	Composição	07	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	169,58	14,20	BDI 1	17,95	3.043,96	RA
4.15.			(PINTURAS)					-	2.106,50	
4.15.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	86,67	3,69	BDI 1	4,66	403,88	RA
4.15.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	86,67	13,17	BDI 1	16,65	1.443,06	RA
4.15.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,00	17,11	BDI 1	21,63	259,56	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.16.			(FORROS)					-	9.027,69	
4.16.0.1.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	56,33	107,56	BDI 1	135,96	7.658,63	RA
4.16.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	77,00	14,07	BDI 1	17,78	1.369,06	RA
4.17.			(REVESTIMENTO CERÂMICO PISO)					-	4.619,06	
4.17.0.1.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	56,33	64,87	BDI 1	82,00	4.619,06	RA
4.18.			(REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES)					-	9.483,75	
4.18.0.1.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	89,77	75,06	BDI 1	94,88	8.517,38	RA
4.18.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,15	68,57	BDI 1	86,67	966,37	RA
4.19.			(CONTRAPISO)					-	3.966,76	
4.19.0.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	56,33	55,71	BDI 1	70,42	3.966,76	RA
4.20.			(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)					-	5.188,49	
4.20.1.			(ELÉTRICA)					-	5.188,49	
4.20.1.1.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40,00	15,24	BDI 1	19,26	770,40	RA
4.20.1.2.	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	11,19	BDI 1	14,14	141,40	RA
4.20.1.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,96	BDI 1	39,13	195,65	RA
4.20.1.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	13,29	BDI 1	16,80	84,00	RA
4.20.1.5.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	21,31	BDI 1	26,94	538,80	RA
4.20.1.6.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	50,05	BDI 1	63,26	63,26	RA
4.20.1.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	4,81	BDI 1	6,08	912,00	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESF PIRATINI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26.40%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									327.645,62
4.20.1.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	7,10	BDI 1	8,97	538,20
4.20.1.9.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	10,03	BDI 1	12,68	380,40
4.20.1.10.	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	24,18	BDI 1	30,56	458,40
4.20.1.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	31,67	BDI 1	40,03	280,21
4.20.1.12.	SINAPI	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	29,42	BDI 1	37,19	446,28
4.20.1.13.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	105,00	BDI 1	132,72	132,72
4.20.1.14.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	18,41	BDI 1	23,27	69,81
4.20.1.15.	Composição	04	VENTOKIT	UN	1,00	140,00	BDI 1	176,96	176,96
4.21.			(INSTALAÇÕES HIDRAULICAS)					-	622,61
4.21.0.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	5,72	BDI 1	7,23	36,15
4.21.0.2.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	9,47	BDI 1	11,97	35,91
4.21.0.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	13,08	BDI 1	16,53	49,59
4.21.0.4.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	13,34	BDI 1	16,86	50,58

RECURSO



PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p26b88cf6376b7>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI				
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.21.0.5.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	22,88	BDI 1	28,92	86,76	RA
4.21.0.6.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	143,84	BDI 1	181,81	363,62	RA
4.22.			(INSTALAÇÕES SANITÁRIAS)					-	3.421,06	
4.22.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,00	38,32	BDI 1	48,44	726,60	RA
4.22.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	27,53	BDI 1	34,80	1.044,00	RA
4.22.0.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	28,50	BDI 1	36,02	180,10	RA
4.22.0.4.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	15,60	BDI 1	19,72	98,60	RA
4.22.0.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	27,61	BDI 1	34,90	174,50	RA
4.22.0.6.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	14,83	BDI 1	18,75	93,75	RA
4.22.0.7.	SINAPI	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	85,33	BDI 1	107,86	539,30	RA
4.22.0.8.	SINAPI	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5,00	79,72	BDI 1	100,77	503,85	RA
4.22.0.9.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	47,75	BDI 1	60,36	60,36	RA

RECURSO



PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/26b886cf0376b7>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.23.			(DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS)					-	3.037,20	
4.23.0.1.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	25,00	71,38	BDI 1	90,22	2.255,50	RA
4.23.0.2.	SINAPI	104167	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	123,69	BDI 1	156,34	781,70	RA
4.24.			(LOUÇAS E METAIS)					-	2.001,11	
4.24.0.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	588,35	BDI 1	743,67	743,67	RA
4.24.0.2.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	330,95	BDI 1	418,32	418,32	RA
4.24.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	92,56	BDI 1	117,00	117,00	RA
4.24.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	114,90	BDI 1	145,23	145,23	RA
4.24.0.5.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	456,40	BDI 1	576,89	576,89	RA
4.25.			(FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO)					-	10.174,58	
4.25.0.1.	SINAPI-I	39362	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	3.342,66	BDI 1	4.225,12	4.225,12	RA
4.25.0.2.	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.706,85	BDI 1	5.949,46	5.949,46	RA
4.26.			(CALÇADA EXTERNA)					-	6.643,78	
4.26.0.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	35,86	81,70	BDI 1	103,27	3.703,26	RA
4.26.0.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	35,86	64,87	BDI 1	82,00	2.940,52	RA

RECURSO

↓

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/26b886d376b7>





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento REFORMA ESF PIRATINI			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 03-25 (DES.)	Descrição do Lote	Município / UF PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.27.			(MURETA ALVENARIA)					-	29.137,97	
4.27.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,25	56,15	BDI 1	70,97	159,68	RA
4.27.0.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,00	91,83	BDI 1	116,07	464,28	RA
4.27.0.3.	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	49,80	136,09	BDI 1	172,02	8.566,60	RA
4.27.0.4.	Composição	03	PILAR EM CONCRETO ARMADO - FCK 25 MPA - 15x20CM	M3	1,20	1.911,50	BDI 1	2.416,14	2.899,37	RA
4.27.0.5.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,00	593,33	BDI 1	749,97	2.249,91	RA
4.27.0.6.	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	49,80	59,67	BDI 1	75,42	3.755,92	RA
4.27.0.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	29,40	51,38	BDI 1	64,94	1.909,24	RA
4.27.0.8.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	104,58	9,68	BDI 1	12,24	1.280,06	RA
4.27.0.9.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	104,58	42,02	BDI 1	53,11	5.554,24	RA
4.27.0.10.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	104,58	4,22	BDI 1	5,33	557,41	RA
4.27.0.11.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	104,58	13,17	BDI 1	16,65	1.741,26	RA
4.28.			(COBERTURA ACESSOS)					-	8.393,66	
4.28.0.1.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	11,90	346,82	BDI 1	438,38	5.216,72	RA
4.28.0.2.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	11,90	211,21	BDI 1	266,97	3.176,94	RA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESF PIRATINI				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PANAMBI/RS	BDI 1 26,40%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									327.645,62	
4.29.			(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)					-	1.452,45	
4.29.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	522,73	2,07	BDI 1	2,62	1.369,55	RA
4.29.0.2.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	19,88	3,30	BDI 1	4,17	82,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PANAMBI/RS
Local
sexta-feira, 23 de maio de 2025
Data

LUIS INACIO DE SOUZA
CORREA:00279178000
Responsável Técnico
Nome: LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
CREA/CAU: A44667-0
ART/RRT: 0

Assinado digitalmente por LUIS INACIO DE SOUZA CORRÊA 00279178000
Objeto: Orçamento Base para Licitação - OGU
Data: 2025-05-23 15:23:59
Versão: 0.7.1

RECURSO
↓
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p26b88cf0376b7





Porto de São do Piratini

CERTIDÃO

469

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

Comarca de Panambi

Ofício de Registro de Imóveis

Área Zimmermann Strobel - Oficial Designada

Juliana Pomina - Oficial Substituta

Ana Paula Bairros - Oficial Substituta

469

USANDO da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido. CERTIFICO que, revendo em meu cartório, o Lº 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Panambi - Estado do Grande do Sul - BRASIL

OFICIAL: Maria Edith Zimmermann

Ofic. Ajudante: Julieta Pompéo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo.

19.518

Matrícula Nº 12.645

Panambi 27 de agosto

de 1986

Folha 01

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO com área de 610,84 m2. (seiscentos e dez metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado na 20 de Setembro, lado ímpar, esquina com a rua Costa e Silva, lado-par no quarteirão formado pelas ruas: Acre, João Marimom Jr. Costa e Silva, 20 de Setembro e Entrada de uso comum, sem denominação, identificado no cadastro da Prefeitura Municipal como (sendo lote 32, quadra 20, setor 04, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 32,95 metros confronta com lotes 30 e 31 do proprietário, ao SUL, onde mede 25,90 metros e confronta com a rua Costa e Silva, ao LESTE, por duas linhas, uma com 6,20 metros e outra 16,25 metros, confronta com terreno de Fridolino Hoffmann, ao OESTE, onde mede 28,00 metros confronta com a rua 20 de Setembro.

PROPRIETÁRIO: OTTO HORST, chapeador mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 4006067419-RS, casado com AMANDA HORST, de afazeres domésticos, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Belizário 467, nesta cidade, inscritos no CPF nº 047 860.410/68.

REGISTRO anterior, número 11.178. fls 02 livro 2 RG, deste ofício Matrícula feita de acordo com apresentação de documentos hábeis Dou fé, C21,00 OFICIAL: *[Assinatura]*

R-1-12.645.-Protocolo:19.550.-03-09-86.-TÍTULO:COMPRA E VENDA.-Pr escritura pública lavrada aos 02 de setembro de 1.986, sob número 4.830-043 fls.067v.do livro nº 34-A de Compra e Venda, no Tabelionato desta cidade, pelo Tabelião Paulo Weber, os proprietários - OTTO HORST, mecânico-chapeador, portador da Carteira de Identidade de RG nº 4006067419-RS casado com AMANDA HORST, do lar, portador da Carteira de Identidade RG número 4027831819-RS, ambos brasileiros

Continua na Próxima Página





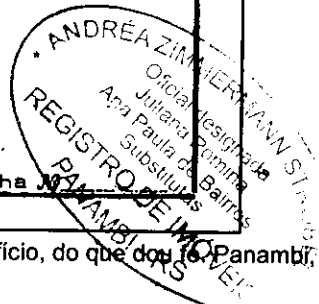
CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Panambi
Ofício de Registro de Imóveis
Andréa Zimmermann Strobel - Oficial Designada
Juliana Pomina - Oficial Substituta
Ana Paula Bairos - Oficial Substituta

Continuação da Página Anterior

Continuação da matrícula 12.645 anverso descrito.....
reinscritos no CPF sob número 047.860.410/68, residentes e domici-
liados na rua Adolfo Kepler Júnior, nº 467, nesta cidade de Panambi,
VENDERAM o imóvel constante da matrícula assim descrito e recarac-
terizado UM TERRENO URBANO, com a área de seiscentos e dez metros -
quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados (610,84 m²), situa-
do na rua 20 de Setembro, lado ímpar, esquina com a rua Costa e Sil-
va, lado par, no quarteirão formado pelas ruas: Acre, João Marimon-
Júnior, Costa e Silva, 20 de Setembro e Entrada de Uso Comum, sem
denominação, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, como-
sendo o lote nº 32, quadra 20, Setor 04, dentro das seguintes metra-
gens e confrontações: ao Norte, onde mede 32,95 metros confronta -
com os lotes nºs 30 e 31 de Otto Horst; ao Sul, onde mede 25,90 me-
tros com a rua Costa e Silva; ao Leste, por duas linhas, uma de 15,20 metros e outra de 16,25 metros com terreno de Fridolino Hoff-
mann; e, ao Oeste, onde mede 28,00 metros confronta com a rua 20 de
Setembro, para o MUNICÍPIO DE PANAMBI - PREFEITURA MUNICIPAL, esta-
belecida na rua 7 de Setembro, esquina com a rua Alfredo Brenner, -
nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob número 88.702.089/0001-89, re-
presentado por seu Prefeito e legal representante, Orlando Idílio -
Schneider-CPF nº 007.177.460/20, devidamente autorizado pela Lei Mu-
nicipal nº 916/85 de 23.12.1985, transcrita na escritura. Pelo pre-
ço de Cz\$33.000,00 (trinta e três mil cruzados). Dou Fé. E204,00....
OFICIAL: *[Assinatura]*

continua na Ficha nº



CERTIFICO que a presente é imagem de documento original, constante do arquivo deste Ofício, do que dou fé em Panambi, 18 de abril de 2013. Total: R\$18,80

Certidão 2 páginas: R\$8,70 (0409.01.1300015.02926 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$6,10 (0409.01.1300015.02924 = R\$0,30)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,10 (0409.01.1300015.02925 = R\$0,30)

Andréa Zimmermann Strobel - Registradora Designada

Juliana Pomina
Substituta

Endereço: Rua Benjamin Constant, 140 - Panambi/RS - CEP:98.280-000 - Fone/Fax:(55)3375-8764

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p26b886d376b7>





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUIS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

LOCAL: RUA COSTA E SILVA, Nº1250

ÁREA A SER REFORMADA: 190,37m²

ÁREA A SER AMPLIADA: 62,95m²

ÁREA TOTAL: 253,32m²

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na reforma e ampliação do Esf Piratini, que se trata de uma obra comum de engenharia. O programa de necessidades da ampliação da edificação contempla a construção da sala de vacinas, duas salas de observação, lavabo, sala de agentes e lavanderia.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS: Os materiais a serem empregados na obra devem ser de boa qualidade e atender as exigências da ABNT (*Associação Brasileira de Normas Técnicas*). *Todo o concreto que será produzido deverá ser feito com o uso de betoneira ou usinado.*

Fica a construtora obrigada a refazer todo e qualquer serviço que apresentar imperfeição na construção, resultante do uso de materiais de má qualidade ou do emprego de mão de obra desqualificada.

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa de obra deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 1,50x2,00m de acordo com as determinações e informações passadas pela fiscalização. A placa deverá ser instalada em local visível de forma que não atrapalhe a circulação.

1.1 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)

Deverá ser feita a limpeza do terreno, entre outros serviços que se fizerem necessários para a correta execução da edificação assim como das muretas, fossa séptica e sumidouro.

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS

Consiste em fixar a obra no terreno, de acordo com as plantas de situação e localização. Cuidados especiais serão tomados para garantir que o piso acabado do prédio, no ponto mais desfavorável, fique no mínimo a 20 cm acima do terreno.

1.3 VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA – COMPLETA

Deverá ser executada viga baldrame de concreto armado com mínimo de $F_{ck}=25\text{Mpa}$. Esta seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens e será apoiada sobre os pilares que nascem das sapatas. A viga terá dimensões e ferragens determinadas na planta estrutural.

1.4 SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK 30 MPA - COMPLETA - ESC, FOR, ARM, LAN, CUR, DESF.

As sapatas terão as dimensões e formato definidos em projeto estrutural. Após a confecção das formas, e com a armação pronta (conforme detalhada em projeto), içar e posicionar no furo, lançar o concreto direto do caminhão betoneira, com auxílio de uma bomba até um diâmetro acima da cota de arrasamento. Deverão ser executadas com concreto armado com mínimo de $F_{ck}=30\text{Mpa}$.





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUIS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

1.5 CINTA DE AMARRAÇÃO

Sobre a alvenaria deverá ser executada cinta de concreto armado com mínimo de $F_{ck}=20\text{Mpa}$. A cinta de amarração terá dimensões $15\times 20\text{cm}$, armada com 4 ferros de 8mm, estribada a cada 15cm com aço de 4,2mm de diâmetro.

A ferragem a ser utilizada nos pilares está descrita na planta estrutural do projeto da obra.

1.6 PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA

Os pilares serão executados em concreto armado com mínimo de $F_{ck}=25\text{Mpa}$. Deverão seguir a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens e serão apoiados sobre as sapatas. Estes devem ser locados conforme determinado em projeto específico.

1.7 ADENSAMENTO DO CONCRETO POR VIBRAÇÃO:

Quando forem utilizados vibradores de imersão, a espessura da camada deve ser aproximadamente igual a $3/4$ do comprimento da agulha. Ao vibrar uma camada de concreto, o vibrador deve penetrar cerca de 10 cm na camada anterior. Tanto a falta como o excesso de vibração são prejudiciais ao concreto.

Devem ser tomados os seguintes cuidados durante o adensamento com vibradores de imersão:

Preferencialmente aplicar o vibrador na posição vertical; Vibrar o maior número possível de pontos ao longo do elemento estrutural; Retirar o vibrador lentamente, mantendo-o sempre ligado, a fim de que a cavidade formada pela agulha se feche novamente; Não permitir que o vibrador entre em contato com a parede da fôrma, para evitar a formação de bolhas de ar na superfície da peça, mas promover um adensamento uniforme e adequado de toda a massa de concreto, observando cantos e arestas, de maneira que não se formem vazios; Mudar o vibrador de posição quando a superfície apresentar-se brilhante.

1.8 ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL $14\times 9\times 19\text{CM}$

As paredes externas e internas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos deitados. Serão empregados tijolos de seis furos redondos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto.

Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa. A argamassa de assentamento deverá ter o traço 1:2:8.

Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados. Devem ser devidamente ancoradas aos pilares através de ferro cabelo ou tela metálica eletrosoldada.

A tela deve ser instalada a cada duas fiadas; dobrada de forma que fique 10 cm para baixo ou para cima, e 40 cm embutida na junta horizontal. O encurvamento da tela faz o papel de uma “mola”, garantindo assim a ancoragem mecânica e estabilidade lateral das paredes, evitando assim que ocorram os destacamentos da alvenaria.

Deverá ser tomado cuidado especial para que os vãos das aberturas, deixados na alvenaria, permitam um perfeito encaixe das mesmas, sem folgas.

1.9 CONTRAPISO

Deverá ser executado com espessura mínima de 6 cm com traço 1:4 (cimento e areia). Poderá ser feito em duas etapas $4\text{cm} + 2\text{cm}$ para servir de regularização para colocação das lajotas cerâmicas.

2.0 ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias de chapa de aço, deverão obedecer estritamente às referências e modelos do projeto executivo e descritas e devidamente relacionadas no orçamento, e ser fixadas à alvenaria por meio de peça saliente do corpo.





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUIS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

2.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas internas serão do tipo média com espessura entre 35mm e 40mm, com núcleo semissólido (sarrafeado) com estrutura usinada para fechadura, capa lisa em Hdf, acabamento em primer para pintura, e inclui marco alisares e dobradiças.

2.2 ESQUADRIAS DE VIDRO

A porta principal será executada com 2 folhas nas dimensões constantes no projeto com espessura de 10mm, em vidro temperado e inclui os demais acessórios para seu correto funcionamento. Deve conter também barra anti-pânico e sua abertura deve ser para rua.

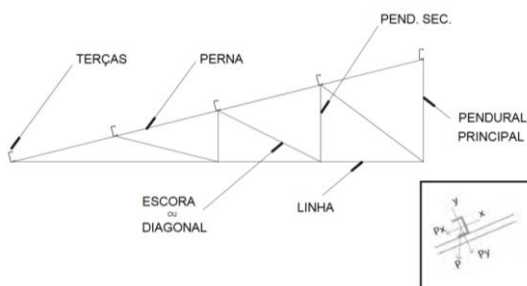
As demais janelas em vidro temperado serão executadas com vidro 8mm com moldura em alumínio e possuem dimensões variadas as quais estão constantes em projeto.

2.3 VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO ARMADO

Serão executadas sobre todas as portas e janelas, na base da primeira fiada de tijolos, prolongando-se 30cm para cada lado, em concreto armado 15x15 e quatro ferros diâmetro 6,3mm.

2.4 COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO

NOMENCLATURA COBERTURA METÁLICA



Grupo	L (m)	λ	Perfil	Peso (kg/m)	Total (kg)	%
GRUPO PADRÃO	10.00	90	URCD - 127 x 50 x 17 x 2.28 x 4.40	4.40	44.03	32%
BANZO INFERIOR	10.28	93	URCD - 127 x 50 x 17 x 2.28 x 4.40	4.40	45.28	33%
BANZO SUPERIOR	7.12	100	URCD - 127 x 50 x 17 x 2.28 x 4.40	4.40	31.37	23%
DIAGONAIS	3.60	65	URCD - 127 x 50 x 17 x 2.28 x 4.40	4.40	15.85	12%
				Peso Total	136.53kg	

As tesouras serão de ferro deverão ser dimensionadas para vencer o vão proposto, a partir do pré-dimensionamento abaixo descrito.

Terças em perfil U enrijecido 75x40x15 2,66mm

Perna / Pendural / Linha 127x50 2.28mm perfil U enrijecido

Montantes 127x50 2.28mm perfil U enrijecido

Pendurais secundários 127x50 2.28mm perfil U enrijecido

Cobertura em Telha de Fibrocimento Ondulada (6 mm) → 16 kgf/m² (13,57kgf/m² +25% molhada)

Deverão ser usadas telhas onduladas de fibrocimento na espessura de 6mm, nas dimensões indicadas em projeto. As cumeeiras serão do mesmo material, do tipo “normal”.

A colocação deverá ser feita partindo dos beirais para as cumeeiras, e iniciada na direção contrária aos ventos dominantes.

Os operários não poderão pisar diretamente nas chapas. Para este fim serão usadas tabuas para distribuir as cargas.

A fixação das telhas será feita na parte superior da segunda onda, com arruelas e parafusos gancho com rosca reto “L” De ferro, com Ø 8 mm (5/16”), com porca sextavada, galvanizada a fogo. Deverá ser deixada uma pequena folga no diâmetro dos furos para os parafusos, para que a telha não quebre sob o efeito da dilatação térmica.

Os cortes nas chapas só poderão ser feitos com serra ou serrote e os furos com broca.





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUIS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

2.5 FORRO DE PVC

Os forros internos serão de PVC 10cmx10mm, espessura aproximada de 8mm, do tipo macho-fêmea, com roda-forro de pvc em todo seu perímetro.

2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre o respaldo e a lateral interna das vigas, limpas e secas, deverão ser aplicadas duas camadas de impermeabilização, constituídas de tinta betuminosa.

2.7 REVESTIMENTO DAS PAREDES

O chapisco será executado em todas as paredes de alvenaria. As superfícies a revestir serão limpas e bem molhadas, para receber chapisco de cimento e areia traço 1:3 - 5mm.

O emboço só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações que por elas deverão passar. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 2cm. A argamassa terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) – espessura 20mm.

Para o reboco das paredes a argamassa para reboco deverá ter o traço 1:4,5 (cal e areia fina) – espessura 5mm. Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme.

2.8 BEIRAL DE MADEIRA

O forro das abas será de madeira de cedrinho, pregando transversalmente à parede da edificação. A estrutura deverá receber o devido cobrimento de pintura ou polistein.

2.9 PINTURAS

As paredes internas e externas de alvenaria receberão uma demão de selador e a pintura com 2 demãos de tinta acrílica premium. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas.

3.0 REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES

Todas as paredes internas deverão ser revestidas com cerâmica conforme detalhamento em projeto. Deverá ser observado a altura do pé direito existente assim como o da ampliação.

3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PISO

Será assentado piso cerâmico em toda área da edificação, sobre o contrapiso existente após a remoção das lajotas existentes. Quando este ainda não estiver curado (massa úmida), se fará o desempenho. Após a cura, neste será assentado piso cerâmico 45x45 PEI 4 ou superior, com argamassa de cal e areia 1:5 + 10% de cimento e espessura de 3cm. O rejuntamento deverá ser estanque e impermeável.

3.1 SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO

Nas novas janelas e também nas novas portas está projetado a instalação de soleiras em granito assim como pingadeiras para as janelas.

3.2 CALÇADA EXTERNA

Em todo perímetro da edificação deverá ser reconstruído um passeio em concreto com espessura de 6cm armado com malha pop 4.2mm. A base deverá ser devidamente apiloada com pó de brita para evitar recalque. A calçada deverá obedecer ao adequado nivelamento e caimento.





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUIS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O quadro de distribuição será colocado na parte interna da parede da edificação, para a distribuição dos circuitos, conforme constante na planta elétrica. Os fios deverão ser encapados, com cores distintas, dimensionados para as cargas a que deverão suportar. Onde houver reboco, deverão ser embutidos em eletrodutos rígido de pvc. Onde não houver reboco, deverão ser utilizados eletrodutos corrugados flexíveis. As luminárias tipo plafon, de sobrepor, e lâmpada Led 24w. As tomadas e interruptores serão de braquelite branca, colocados sobre caixas metálicas embutidas nas paredes de alvenaria. Cuidado especial deve ser tomado para que as tomadas fiquem perfeitamente acabadas e niveladas com o revestimento cerâmico das paredes.

3.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todos os tubos e conexões de água e esgoto serão de PVC, de marcas tradicionais, não sendo permitido o uso de materiais reciclados. Os tubos de esgoto deverão ser brancos e os de água marrons. Toda canalização deverá ser embutida nas paredes, e devidamente enterradas quando externas.

3.5 CAIXA DE INSPEÇÃO

Deverá ser construída em alvenaria de tijolos maciços, rebocada internamente e com tampa de concreto para inspeção nas dimensões indicadas em projeto.

As valetas deverão ter a largura de 20cm por 40 de profundidade, ter o fundo apoiado manualmente, assentado o tubo e preenchido de areia ao seu redor.

3.6 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

A fossa será de alvenaria ou pré-moldada de concreto, com tampa de concreto. O sumidouro será aberto com dimensões constantes em projeto e orçamento. Este será erguido com anéis de concreto furados, até que cumpra o volume estabelecido.

3.7 APARELHOS SANITÁRIOS

As louças serão de grés porcelânico. As peças serão bem cozidas, homogêneas, sem manchas ou fendilhamentos.

Os lavatórios receberão torneiras cromadas temporizadas diâmetro 1/2", assente no próprio lavatório.

Os vasos sanitários serão fixados ao piso por intermédio de parafusos, em buchas previamente colocados para fixá-los. Deverá ser feito o arremate entre o vaso e o piso com anel de vedação.

Conforme determinado em projeto as barras de apoio para deficientes deverão ser em inox com diâmetro mínimo de 4cm e comprimento de 80cm.

3.8 MURETA DE ALVENARIA

Deverá ser executado muro de alvenaria devidamente revestido com chapisco, emboço e reboco sobre base de concreto ciclópico 35X25. As paredes internas do muro deverão ser revestidas com lona plástica e tubo de drenagem conforme detalhe de projeto.

3.9 COBERTURA ACESSO

Esta cobertura em vidro temperado 8mm deverá ser assentada e fixada sobre estrutura metálica devidamente pintada conforme dimensões de projeto e deverá possuir leve caimento de forma a direcionar a água.





MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESF PIRATINI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA, Nº1250 – BAIRRO PIRATINI – PANAMBI/RS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. LUÍS INÁCIO DE S. CORRÊA – CAU/RS A44667-0

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os funcionários da empresa contratada deverão usar os EPI's respectivos em todas as atividades a serem desenvolvidos na obra.

Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras do município.

Todos os detalhes omissos neste memorial deverão ser tratados com a fiscalização de obras do município.

A norma de Acessibilidade NBR9050 deve ser seguida com rigor. Maçanetas, comando de abertura das janelas, interruptores, vasos sanitários, barras de apoio, lavatórios e acionamento das torneiras, entre outros devem estar na altura e distâncias corretas.

5. ENTREGA DA OBRA.

5.1. TESTES GERAIS NAS INSTALAÇÕES:

Serão procedidos testes para verificação de todos os aparelhos sanitários e equipamentos de iluminação.

5.2. VISTORIA:

Com a presença do fiscal de obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

5.3. LIMPEZA DA OBRA:

Será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. As cerâmicas e vidros deverão ser limpos assim como aparelhos sanitários.

A empreiteira não poderá permitir o uso provisório das novas dependências antes da entrega final ao responsável designado pela PREFEITURA.

5.4. LIBERAÇÃO FINAL:

Deverá ser apresentado no final da obra a CND da mesma.

Panambi, 09 de Julho de 2025.

Responsável técnico:

LUIS INACIO DE
SOUZA CORREA:
00279178000

Assinado digitalmente por LUIS INACIO DE SOUZA
CORREA.00279178000
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=28218124000167, OU=videocertificacao, OU=Certificado
PF A1, CN=LUIS INACIO DE SOUZA CORREA.00279178000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-09 10:53:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/RS: A44667-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p/26b88cfd376b7>.



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 002.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A446670

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15591306I00CT001
Data de Cadastro: 20/05/2025
Data de Registro: 23/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22261337

Pago em: 23/05/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 22/06/2025
Data de Previsão de Término: 22/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: COSTA E SILVA
Bairro: PIRATINI

CEP: 98280000
Nº: 1250
Complemento:
Cidade/UF: PANAMBI/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 62,95
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 62,95
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 62,95
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 62,95
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 62,95
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público





3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

AMPLIAÇÃO DO ESF PIRATINI - A: 62,95m² - PROJETO ARQUITETÔNICO, FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ALVENARIA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15591306I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI	INICIAL	20/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA, registro CAU nº 000A446670, na data e hora: 2025-05-20 11:05:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 11:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p26b88cfd376b7>.



**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 002.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A446670

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15593277I00CT001
Data de Cadastro: 20/05/2025
Data de Registro: 23/05/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22262187

Pago em: 23/05/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 22/06/2025
Data de Previsão de Término: 22/01/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: COSTA E SILVA
Bairro: PIRATINI

CEP: 98280000
Nº: 1250
Complemento:
Cidade/UF: PANAMBI/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 190,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 190,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 190,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 190,37
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

REFORMA DO ESF PIRATINI - A: 190,37m2 - PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.





3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15593277I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI	INICIAL	20/05/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUÍS INÁCIO DE SOUZA CORRÊA, registro CAU nº 000A446670, na data e hora: 2025-05-20 11:40:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

